



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2013

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 14.10.13

ABERT: 28.10.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS



CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



Ofício nº60/2013 - SEMDER

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2013.

Protocolo Interno n.	231 113
Em	07 10 de 13
 Funcionário	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de agropecuária do município de coronel vivida vem através deste solicitar licitação através da Modalidade de Registro de Preço no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para aquisição de 1395 (um mil trezentos e noventa e cinco) sacas de 50kg de adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO com 41% de P₂O₅ e 10% de Ca. Fósforo determinado como P₂O₅ solúvel em reação de Ácido fosfórico com Fosfato Natural Citrato neutro de Amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em água. A ser distribuído para aproximadamente 93 Agricultores Familiares nas diversas Comunidades do Município. Objetivando a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 convênio Nº 82/2013 SEAB Paraná.

Segue lista de beneficiários em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

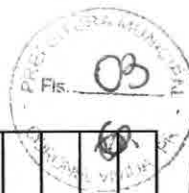
Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária

Relação beneficiários programa melhoramento fertilidade do solo 2013							ÁREA/He
AGRICULTORES	CPF	nº DAP	CAD-PRO	COMUNIDADE			
Anilho Fistarol Grando	017.557.749-82	SDW0017557749820909110424	95056086-04	Abundância			
Jeremias da Silveira	137.332.909-25	SDW0137332909253008111025	95072143-01	Abundância			
João Francisco Soares	553.953.339-91	SDW0553953339912308120217	95169410-03	Afonso Camargo			29
Jose Ari Ribeiro de Paula	749.544.909-87	PR410650616031031000000003	95627467-20	Afonso Camargo			6
Antonio Odacil de Lima	631.907.459-00	SDW0631907459000210090932	95128819-52	Afonso Camargo			
Ivanir Moraes	603.348.609-97	SDW0603348609971910090254	95077240-91	Alto Caravágio			
Roberto Lazarin	663.427.839-34	SDW0663427839340112100227	95091082-82	Alto Caravágio			18,6
Osni Fernandes	627.761.699-49	SDW0627761699491504130205	95160018-09	Alto Caravágio			
Sebastião Lopes de Paula	033.874.689-70	SDW0033874689701701110904	95013968-40	Alto Jacutinga			7,2
Dilceu Cardoso dos Santos	024.306.329-69	SDW0024306329690403131104	95043980-70	Alto Jacutinga			
Paulo Cezar Mendes da Silva	966.456.879-15	SDW0966456879152506090322	95143937-18	Alto Jacutinga			12,1 CFR
Ladir Ferreira	435.188.509-20	SDW0435188509201605130217	95171824-67	Alto Palmerinha			
Ariovaldo Piva	015.973.379-00	SDW0015973379000704100348	95051085-47	Alto Palmerinha			
Albarino de Lima Araújo	546.447.719-53	SAF0005464477195315340957	95015275-37	Alto Palmerinha			
Walter Rossetti	663.413.029-91	SDW0663413029910605130934	95350801-08	Alto Pinhal			12,1
Maria Nadir Vogel	034.872.509-42	SDW0034872509423004131042	95268486-80	Alto Pinhal			
Iauri Gubert	410.954.059-34	SDW0967789469201706101146	95022122-46	Alto Pinhal			
Lenocir Boligon	589.021.639-20	SDW589021639200305130121	95013291-40	Anjo da Guarda			27,8
Daniel Leonir Pasqualotto	427.167.219-04	SDW0427167219041507090832	95066220-40	Anjo da Guarda			23,3
Abel Zuconelli Dalpiva	192.605.049-53	SDW0192605049530607110232	95019736-69	Bairro NSA. Aparecida			
Alberto Luiz Sordi	518.531.839-20	SDW0518531839200207120339	95038965-64	Barra verde			
Altair da Silva Machado	026.458.979-32	PR41065061802143800001773	95309995-02	Barra verde			
Danieli Sordi	070.499.059-84	PR41065061802143800001664	95134296-38	Barra verde			
Arnaldo Antonio Tonial	017.609.419-99	SDW0017609419992407090935	95153532-05	Barra verde			
Francisco Adão Maroni	337.772.929-15	SDW033772929150808110911	95029776-09	Bergamaschi			19,58
Adriano Lazarin	942.671.549-53	SDW0942671549530308111048	95476035-99	Bergamaschi			
José Ancelmo Bolsan	830.790.179-00	SDW0830790179001705120318	95166198-88	Bom Jesus			
Marcio Jose de Oliveira	062.935.269-02	SDW0062935269020712120208	95011935-74	Bom Jesus			
Itacir Vieira Cardozo	865.765.699-04	SDW0865765699041006101135	95107191-98	Caçador			12,1
João maria Ribeiro	815.141.669-68	SDW0815141669681908130937	95635036-00	Caçador			
Anisio Vieira de Souza	371.632.059-53	PR410650616031031000000030	95061158-81	Caçador			



[Handwritten signature]

Juvelina Tereza de Albuquerque	508.429.869-87	SDW0508429869872207090412	95428152-37	Canarinho do Rio Quieto		Genero
Antonio de Lima	285.550.589-53	SDW0285550589532803110202	95053783-31	Caravagio	12,1	
Itacir Tomalack Ferreira	451.821.409-91	SDW0451821409912107111154	95037187-04	Caravagio	27,1	
Selvino Scaion	741.409.739-00	SDW0741409739001202101010	95080631-10	Caravagio	22,99	
Vilmar Ferreira	627.734.619-91	SDW0627734619911801110213	95031079-00	Caravágio	8,2	
Natalino Tomalack Ferreira	288.073.759-15	SDW0288073759150908110906	95042666-70	Caravágio	9,98	
Marlon Tognion	072.516.939-76	SDW0072516939762708100133	95593087-89	Cristo Rei		
Angelo R. de Jesus	427.171.169-15	SDW0427171169151407090205	95019483-97	Cristo Rei		
Domingos Karpinski	427.141.689-49	SDW0427141689491406130922	95204450-88	Flor da Serra	23,5	CFR
Euclides Correia de Andrade	337.772.339-00	SDW033772339002607100957	95073924-04	Jaboticabal		
Moacir de Andrade	041.523.499-99	SDW0041523499992203120911	95129375-08	Jaboticabal		
Adir Lino da Silva	837.178.899-15	SDW0837178899151305110311	9527406282	Linha Bela Vista		
Orides Cavalli	091.777.289-04	SDW0091777289041611111100	95140528-05	Linha Bela Vista		
Idalino Bocchi	015.947.539-20	SDW015947539201408120310	95055025-20	Linha Bergamaschi		
Ademir Baldissera	663.382.129-87	SDW0663382129873001120913	95420970-91	Linha Borges		
Valdir Santin	588.999.609-68	SDW0588999609682307090350	95139191-39	Linha Borges		
Raul Lopes da Silva	588.982.049-49	PR41065061802143800000636	95050954-61	Linha Castelli		
Graciolino Sartor	016.963.069-04	SDW0015963069041508130329	95036934-50	linha Giordani		
Mario Andrioli	338.115.639-04	SDW0338115639042207091104	95057901-35	linha Giordani		
Dirceu Jose Vitorio	371.585.549-53	SDW0371585549531004130308	95066600-57	Linha Giordani		
Antonio Zeni	500.720.809-49	SDW0500720809490708130904	95041416-21	Linha Lima	24,2	
Inésio Balzan	589.032.249-49	SDW0589032249491306130328	95228375-87	Linha Paliosa		
Ivo Bolson	061.166.559-04	SDW0061166559042401110840	95244322-40	Linha Paliosa		
Marina Fornari	441.409.599-91	SDW0441409599912501130925	95133042-66	Linha São Cristovão		
Jelmir Tasca	056.414.689-75	SDW0056414689750305100253	95521522-28	Medianeira	11,8	
Laidir Brustolin	620.126.149-49	SDW0553914789870909100959	95115301-02	Medianeira		CFR
Ivanir Zancan	472.963.729-15	SDW0472963729152508090930	95015497-78	Navegantes	4	
Elton Manfê	033.508.299-88	SDW0033508299882911120921	95074793-56	Palmerinha	4,8	
Luis Carlos Brandalize	021.814.179-38	SDW0021814179380608120952	95370278-91	Palmerinha	14,3	
João Maria de Paula	653.583.259-72	SDW0473450559490308121143	95506984-60	Passo Bonito	7,2	
Jorge Ramos Borba	032.966.809-93	SDW0032966809930409090309	95104839-92	Passo Bonito	0,06	CFR
João Bento da Rosa	025.132.539-30	SDW0025132539300804130934	95058682-66	Passo Bonito		
Lindaure de Paula	050.406.959-42	SDW0050406959421504131046	95172251-07	Passo Bonito		



[Handwritten signature]

Adão Ribeiro dos Santos	620.194.659-49	SDW0620194659490403130356	95004585-07	Quatro irmãos		
Vanderlei Dias dos Santos	030.063.889-25	SDW0030063889251605131004	95474379-90	Quatro irmãos		
Carlito Santos	749.548.909-00	SDW0749548909001311121029	95108490-59	Retiro do Pinhal	26,1	
Marlei Antônio Sinhorin	663.455.539-72	SDW0663455539723008111022	95053803-10	Rio Quieto	10,35	
Leodir Lotti	589.353.049-72	SDW0589353049722707101147	95166807-90	Santa Lucia	20,5	
Deluz Joaquim Tonion	177.012.529-91	SDW0177012529911708120149	95031030-84	Santa Lucia	15,9	
Valdecir Lotti	870.385.959-20	SDW0870385959202209090352	95018704-28	Santa Lucia		
Jadir Antonio Hermann	857.740.659-87	SDW0857740659870112110225	95099490-82	Santa Lucia		
Ilmar baldissera	757.578.009-25	SDW0757578009252707091026	95020428-12	Santa Lucia		
Jose Babestão	486.977.459-34	SDW0486977459340307130339	95116111-02	Santa Lucia		pmmc
Arthur Pedroso Ribeiro	754.288.069-15	SDW0754288069150803130307	95046082-28	Santa lúcia		
Valmir Bolssão	045.271.689-67	SDW0045271689671708090204	95045307-92	Santo Antonio do Jacutinga	4,84	
Jurandir Pedro Monteiro	757.573.979-34	SDW07573979341110110155	95351940-22	Santo Antonio do Jacutinga	4	
Almindo Pasold	408.452.309-72	SDW0408452309722706120849	95020440-09	Santo Antonio do Jacutinga		
Omar Petkowicz	589.409.109-82	SDW0589409109822205131120	95028743-89	Santo Antonio do Salto Grande		
Claudino Faccioni	141.607.659-04	SDW0141607659040107130901	95604446-45	Santo Antonio do Salto Grande		
Guerino A. Petkowicz	700.411.649-20	SDW0700411649202707100431	95075452-43	Santo Antonio do Salto Grande	22,6	
Oneides Babinski Petkowicz	451.172.849-68	SDW0451172849681108110512	95015143-97	Santo Antonio do Salto Grande		CFR
Claudino Stasiak	410.465.879-00	SDW0410465879001504130935	95630297-89	São Luis		
Hilario Bedra	944.100.469-34	SDW0944100469340403130751	95137630-23	São Luiz		
Serema Machado Silveira	905.576.629-15	SDW0905576629153005120855	95396719-76	São Luiz	16,9	
Lirio Armelindo Dalmolin Dalla Costa	411.429.009-59	SDW0411429009592707090318	95224683-60	São Luiz	16,6	
Darci Zeni	176.961.519-91	PR41065061602085800001300	95057436-41	São Pedro da Linha Carão	24,2	
Itamar Gregolin	016.729.159-96	SDW0016729159961310111151	95024934-07	São Pedro da Linha Carão	21,74	
Valerio Romano Mumbelli	427.134.639-04	PR41065061602085800001336	95267430-72	São Pedro da Linha Carão	31,5	
Jauri Gonçalves de Almeida	588.981.079-00	PR41065061602085800001473	95020083-98	São Pedro da Linha Carão		pmmc
Iríneu Lampert	025.461.409-49	SDW0025461409492508090306	95044478-95	São Pedro da Linha Carão	24,2	
Antônio Chagas da Rosa	690.058.939-15	SDW0690058939152707120259	95179614-07	São Pedro da Linha Carão	4,8	
Nelson Mumbelli	285.515.599-15	SDW0285515599152311110217	95070756-97	União do Giagante	12,1	





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações pessoais

Sair

Mover para...



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto RES: Pedido de Orçamento

Remetente Mior
Para kely@pmcv.com.br
Data Ter 15:32

BOA TARDE.

VALOR DA SACA DO ADUBO É 69,00 COM VENCIMENTO 30/11/2013.

DUVIDAS COM MIOR SAN RAFAEL, PELO TELEFONE 046 3232 8800.

-----Mensagem original-----

De: kely@pmcv.com.br [mailto:kely@pmcv.com.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2013 09:48

Para: mior@sanrafael.com.br

Assunto: Fwd: Pedido de Orçamento

Bom Dia,

Conforme conversamos ao telefone segue abaixo descrição de fosfato

1395 (um mil trezentos e noventa e cinco) sacas de 50kg de adubo tipo
SUPER FOSFATO TRÍPLIO com 41% de P2O5 e 10% de CaO.. Fósforo determinado
como P2O5 solúvel em reação de Ácido fosfórico com Fosfato Natural Citrato
neutro de Amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em água.

Att:

Kely Malage

Depto. de Agricultura - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

(46)3232-8326

2020





E-mail

Catálogo de endereços

Configurações pessoais

Sair

Mover para...



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto ENC: orçamento

Remetente Admar Geraldo

Para kely@pmcv.com.br

Data Hoje 13:38

Boa tarde Kely,

Segue orçamento conforme solicitado;

Fert. adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO com 46% de P2O5 e 12% de Ca. Fósforo e 41% solúvel em água.

R\$: 64,03 SC DE 50 KG

Atenciosamente.

Admar Geraldo

Enc. Setor Distribuição

COAMO - Coronel Vivida/PR

Fone: (46) 3232-1133 Ramal interno 2146-275

www.coamo.com.br**De:** Admar Geraldo Bandola [mailto:bandy2010@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 10 de outubro de 2013 12:30**Para:** Admar Geraldo**Assunto:** FW: orçamento

> Date: Thu, 10 Oct 2013 15:03:44 +0000

> From: kely@pmcv.com.br

> To: bandy2010@hotmail.com

> Subject: orçamento

>

> Bom Dia

>

> Conforme conversamos ao telefone segue especificações para o orçament:

>

>

> adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO com 41% de P2O5 e 10% de Ca. Fósforo

> determinado como P2O5 solúvel em reação de Ácido fosfórico com Fosfato

> Natural Citrato neutro de Amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em

> água.

>

>

> Att:

> Kely Malage

> Depto. de Agricultura - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr

> (46) 3232-8326



Negócios e Representações
Gestão Comercial Linha Pastagem
Assessoria e Consultoria Agropecuária

Fortalecendo o Agronegócio



COTAÇÃO DE PREÇOS

A/C Sr André Zanatta
Depto. de Agricultura
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr

FORNECEDOR: CENEAGRO-CENTRO DE NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.281.930/0001-40

Item	Un	Qtdade	Discriminação	Valor Unitário	Valor total	Pagamento
1	SC	1395	SUPER TRIPLO 46 % 50 Kg	63,42	88.470,90	25/12/2013

Pato Branco, 11 de outubro de 2013.

CENEAGRO - CENTRO DE NEGÓCIOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Giovana A. Bortot
Sócia-gerente

Av Tupi, 1045
Pato Branco/PR

Bairro Bortot
CEP 85.504-000

Fone 46 3225 8000
sirneycardozo@hotmail.com
giobortot@boi.com.br



Produtos

Catálogo de Fertilizantes

Adubos Específicos

Adubos Clássicos

- Nitrolusal
- Nitromagnésio
- Nitrato de Cálcio
- Sulfato de Amónio
- Ureia
- Soluções Azotadas
- Superfosfato de Cálcio 18
- Cloreto de Potássio
- Sulfato de Potássio
- Fosfato de Amónio 18-46-0
- Fosfonitro
- Foskamónio

Fichas de Especificação

Fichas de Segurança

AdBlue

ADP Fertilizantes / Produtos / Catálogo de Fertilizantes / Adubos Clássicos /

[Voltar à listagem inicial](#)Outros Adubos Clássicos **Utilização principal:** Adubação de fundo de todas as culturas ou quando ocorrem carências de fósforo.**Composição:** É o produto da reação da fosforite com o ácido fosfórico, doseando 42% de fósforo (P_2O_5).**Características:** Praticamente todo o fósforo solúvel em água. Adubo rico em cálcio.**Densidade:** 1,1 (1,0 a 1,2).**Ação:** Rápida. Risco de fixação em solos ácidos.**Apresentação:** Granulado branco ou cinzento.

Características Técnicas

Adubo	Fósforo (P_2O_5)	Cálcio* (CaO)
Superfosfato Triplo de Cálcio 42%	42%	10%

*Solúvel em água

[Subir](#)

ADP Fertilizantes é uma empresa do Grupo Fertiberia

Actuação Responsável
Responsible Care®© ADP Fertilizantes, S.A. 2010. Todos os direitos reservados | [Avisos Legais](#) | [Política de Privacidade](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 947/2013

PROTOCOLO Nº 231/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 07.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 0602013, expedido pelo Sr. André Luis Zanatta referente à contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO (Mínimo de 41% de P_2O_5 , 10% de Ca. Fósforo determinado como P_2O_5 solúvel em Reação de Ácido Fosfórico com Fosfato Natural) a ser distribuído para aproximadamente 93 Agricultores Familiares nas diversas Comunidades do Município, objetivando a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. Convenio nº 82/2013 - SEAB Paraná. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 197/2013

PROTOCOLO N° 231/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.10.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO (Mínimo de 41% de P_2O_5 , 10% de Ca. Fósforo determinado como P_2O_5 solúvel em Reação de Ácido Fosfórico com Fosfato Natural) a ser distribuído para aproximadamente 93 Agricultores Familiares nas diversas Comunidades do Município, objetivando a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. Convenio n° 82/2013 - SEAB Paraná, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7728

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR N° 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 521/2013

PROTOCOLO nº 231/2013

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P2O5 e 10% de CA fosforo determinado com P2O5 solúvel em reação de ácido fosfórico com fosfato natural citrato neutro de amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em água, densidade: de 1,0 a 1,2. Apresentação: granulado branco ou cinzento, acondicionado em saca com 50kg, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

11 de outubro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 197/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 153/2013

PROTOCOLO Nº 231/2013

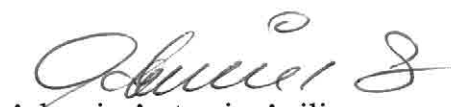
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 11.10.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO (Mínimo de 41% de P_2O_5 , 10% de Ca. Fósforo determinado como P_2O_5 solúvel em Reação de Ácido Fosfórico com Fosfato Natural) a ser distribuído para aproximadamente 93 Agricultores Familiares nas diversas Comunidades do Município, objetivando a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. Convenio nº 82/2013 - SEAB Paraná, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG** a ser distribuído para aproximadamente 93 agricultores familiares nas diversas comunidades do município, objetivando a execução do programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo – 2013. Convenio nº 82/2013 - SEAB Paraná, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para



autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, nas localidades no interior do município de Coronel Vivida ou diretamente em cada propriedade, conforme anexo VIII. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7728

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços .

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Relação de Produtores beneficiados.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE Estimada	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	Sc	63,10	88.024,50
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					88.024,50

O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Vlr Unit. Máximo R\$	Vlr Unit. Proposto R\$	Vlr Total Proposto R\$
01	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	SC		63,10		
Valor total Proposto Estimado R\$							

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Praza e local de entrega: O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Declarar somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7728

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, nas localidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no interior do município de Coronel Vivida ou diretamente em cada propriedade, conforme anexo VIII. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Paragrafo Sexto: Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura da presente ATA;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata de Registro de Preços, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta ATA, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ATA, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

AGRICULTORES	COMUNIDADE
Anilho Fistarol Grando	Abundância
Jeremias da Silveira	Abundância
João Francisco Soares	Afonso Camargo
Jose Ari Ribeiro de Paula	Afonso Camargo
Antonio Odacil de Lima	Afonso Camargo
Ivanir Moraes	Alto Caravágio
Roberto Lazarin	Alto Caravágio
Osni Fernandes	Alto Caravágio
Sebastião Lopes de Paula	Alto Jacutinga
Dilceu Cardoso dos Santos	Alto Jacutinga
Paulo Cezar Mendes da Silva	Alto Jacutinga
Ladir Ferreira	Alto Palmerinha
Arioaldo Piva	Alto Palmerinha
Albarino de Lima Araújo	Alto Palmerinha
Walter Rossetti	Alto Pinhal
Maria Nadir Vogel	Alto Pinhal
Iauri Gubert	Alto Pinhal
Lenocir Boligon	Anjo da Guarda
Daniel Leonir Pasqualotto	Anjo da Guarda
Abel Zuconelli Dalpiva	Bairro NSA. Aparecida
Alberto Luiz Sordi	Barra verde
Altair da Silva Machado	Barra verde
Danieli Sordi	Barra verde
Arnaldo Antonio Tonial	Barra verde
Francisco Adão Maroni	Bergamaschi
Adriano Lazarin	Bergamaschi
José Ancelmo Bolsan	Bom Jesus
Marcio Jose de Oliveira	Bom Jesus
Itacir Vieira Cardozo	Caçador
João maria Ribeiro	Caçador
Anisio Vieira de Souza	Caçador
Juvelina Tereza de Albuquerque	Canarinho do Rio Quietto
Antonio de Lima	Caravágio
Itacir Tomalack Ferreira	Caravágio
Selvino Scaion	Caravágio
Vilmar Ferreira	Caravágio
Natalino Tomalack Ferreira	Caravágio
Marlon Tognion	Cristo Rei
Angelo R. de Jesus	Cristo Rei
Domingos Karpinski	Flor da Serra
Euclides Correia de Andrade	Jaboticabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Moacir de Andrade	Jaboticabal
Adir Lino da Silva	Linha Bela Vista
Orides Cavalli	Linha Bela Vista
Idalino Bocchi	Linha Bergamaschi
Ademir Baldissera	Linha Borges
Valdir Santin	Linha Borges
Raul Lopes da Silva	Linha Castelli
Graciolino Sartor	linha Giordani
Mario Andrioli	linha Giordani
Dirceu Jose Vitorio	Linha Giordani
Antonio Zeni	Linha Lima
Inésio Balzan	Linha Paliosa
Ivo Bolson	Linha Paliosa
Marina Fornari	Linha São Cristóvão
Jelmir Tasca	Medianeira
Laidir Brustolin	Medianeira
Ivanir Zancan	Navegantes
Elton Manfé	Palmeirinha
Luis Carlos Brandalize	Palmeirinha
João Maria de Paula	Passo Bonito
Jorge Ramos Borba	Passo Bonito
João Bento da Rosa	Passo Bonito
Lindaure de Paula	Passo Bonito
Adão Ribeiro dos Santos	Quatro irmãos
Vanderlei Dias dos Santos	Quatro irmãos
Carlito Santos	Retiro do Pinhal
Marlei Antônio Senhorin	Rio Quietto
Leodir Lotti	Santa Lucia
Deluz Joaquim Tonion	Santa Lucia
Valdecir Lotti	Santa Lucia
Jadir Antonio Hermann	Santa Lucia
Ilmar Baldissera	Santa Lucia
Jose Babestão	Santa Lucia
Arthur Pedroso Ribeiro	Santa lúcia
Valmir Bolssão	Santo Antonio do Jacutinga
Jurandir Pedro Monteiro	Santo Antonio do Jacutinga
Almindo Pasold	Santo Antonio do Jacutinga
Omar Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Claudino Faccioni	Santo Antonio do Salto Grande
Guerino A. Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Oneides Babinski Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Claudino Stasiak	São Luis
Hilario Bedra	São Luiz
Serema Machado Silveira	São Luiz
Lirio Armelindo Dalmolin Dalla Costa	São Luiz
Darci Zeni	São Pedro da Linha Carão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Itamar Gregolin	São Pedro da Linha Carão
Valerio Romano Mumbelli	São Pedro da Linha Carão
Jauri Gonçalves de Almeida	São Pedro da Linha Carão
Irineu Lampert	São Pedro da Linha Carão
Antônio Chagas da Rosa	São Pedro da Linha Carão
Nelson Mumbelli	União do Gigante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 522/2013

Protocolo nº 231/13

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P2O5 e 10% de CA fosforo determinado com P2O5 solúvel em reação de ácido fosfórico com fosfato natural citrato neutro de amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em água, densidade: de 1,0 a 1,2. Apresentação: granulado branco ou cinzento, acondicionado em saca com 50kg, conforme discriminado no objeto do presente edital.

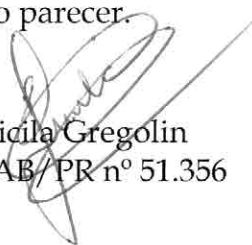
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

11 de outubro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 961/2013

PROTOCOLO Nº 231/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.10.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de adubo tipo SUPER FOSFATO TRIPLO (Mínimo de 41% de P_2O_5 , 10% de Ca. Fósforo determinado como P_2O_5 solúvel em Reação de Ácido Fosfórico com Fosfato Natural) a ser distribuído para aproximadamente 93 Agricultores Familiares nas diversas Comunidades do Município, objetivando a execução do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. Convenio nº 82/2013 - SEAB Paraná, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

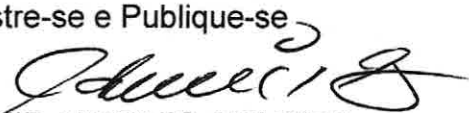
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9/030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.686-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

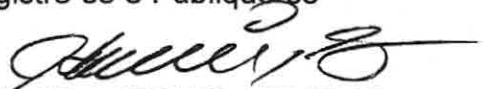
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.686-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG** a ser distribuído para aproximadamente 93 agricultores familiares nas diversas comunidades do município, objetivando a execução do programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo – 2013. Convenio nº 82/2013 - SEAB Paraná, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Outubro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 28/10/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de Outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 28/10/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 106/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 28 de Outubro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 106/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 28 de Outubro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para



autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no



desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrar o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, nas localidades no interior do município de Coronel Vivida ou diretamente em cada propriedade, conforme anexo VIII. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7728

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços .

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Relação de Produtores beneficiados.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE Estimada	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	Sc	63,10	88.024,50
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$				88.024,50	

O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 106/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 106/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Vlr Unit. Máximo R\$	Vlr Unit. Proposto R\$	Vlr Total Proposto R\$
01	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	SC		63,10		
Valor total Proposto Estimado R\$							

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Praza e local de entrega: O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Declarar somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 106/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P₂O₅ E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P₂O₅ SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	000	7728

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, nas localidades no interior do município de Coronel Vivida ou diretamente em cada propriedade, conforme anexo VIII. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Paragrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Paragrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Paragrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Paragrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Paragrafo Sexto: Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura da presente ATA;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata de Registro de Preços, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta ATA, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ATA, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

AGRICULTORES	COMUNIDADE
Anilho Fistarol Grando	Abundância
Jeremias da Silveira	Abundância
João Francisco Soares	Afonso Camargo
Jose Ari Ribeiro de Paula	Afonso Camargo
Antonio Odacil de Lima	Afonso Camargo
Ivanir Moraes	Alto Caravágio
Roberto Lazarin	Alto Caravágio
Osni Fernandes	Alto Caravágio
Sebastião Lopes de Paula	Alto Jacutinga
Dilceu Cardoso dos Santos	Alto Jacutinga
Paulo Cezar Mendes da Silva	Alto Jacutinga
Ladir Ferreira	Alto Palmerinha
Ariovaldo Piva	Alto Palmerinha
Albarino de Lima Araújo	Alto Palmerinha
Walter Rossetti	Alto Pinhal
Maria Nadir Vogel	Alto Pinhal
Iauri Gubert	Alto Pinhal
Lenocir Boligon	Anjo da Guarda
Daniel Leonir Pasqualotto	Anjo da Guarda
Abel Zuconelli Dalpiva	Bairro NSA. Aparecida
Alberto Luiz Sordi	Barra verde
Altair da Silva Machado	Barra verde
Danieli Sordi	Barra verde
Arnaldo Antonio Tonial	Barra verde
Francisco Adão Maroni	Bergamaschi
Adriano Lazarin	Bergamaschi
José Ancelmo Bolsan	Bom Jesus
Marcio Jose de Oliveira	Bom Jesus
Itacir Vieira Cardozo	Caçador
João maria Ribeiro	Caçador
Anisio Vieira de Souza	Caçador
Juvelina Tereza de Albuquerque	Canarinho do Rio Quietto
Antonio de Lima	Caravágio
Itacir Tomalack Ferreira	Caravágio
Selvino Scaion	Caravágio
Vilmar Ferreira	Caravágio
Natalino Tomalack Ferreira	Caravágio
Marlon Tognion	Cristo Rei
Angelo R. de Jesus	Cristo Rei
Domingos Karpinski	Flor da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Euclides Correia de Andrade	Jaboticabal
Moacir de Andrade	Jaboticabal
Adir Lino da Silva	Linha Bela Vista
Orides Cavalli	Linha Bela Vista
Idalino Bocchi	Linha Bergamaschi
Ademir Baldissera	Linha Borges
Valdir Santin	Linha Borges
Raul Lopes da Silva	Linha Castelli
Graciolino Sartor	linha Giordani
Mario Andrioli	linha Giordani
Dirceu Jose Vitorio	Linha Giordani
Antonio Zeni	Linha Lima
Inésio Balzan	Linha Paliosa
Ivo Bolson	Linha Paliosa
Marina Fornari	Linha São Cristóvão
Jelmir Tasca	Medianeira
Laidir Brustolin	Medianeira
Ivanir Zancan	Navegantes
Elton Manfé	Palmeirinha
Luis Carlos Brandalize	Palmeirinha
João Maria de Paula	Passo Bonito
Jorge Ramos Borba	Passo Bonito
João Bento da Rosa	Passo Bonito
Lindaaura de Paula	Passo Bonito
Adão Ribeiro dos Santos	Quatro irmãos
Vanderlei Dias dos Santos	Quatro irmãos
Carlito Santos	Retiro do Pinhal
Marlei Antônio Sinhorin	Rio Quieto
Leodir Lotti	Santa Lucia
Deluz Joaquim Tonion	Santa Lucia
Valdecir Lotti	Santa Lucia
Jadir Antonio Hermann	Santa Lucia
Ilmar Baldissera	Santa Lucia
Jose Babestão	Santa Lucia
Arthur Pedroso Ribeiro	Santa lúcia
Valmir Bolssão	Santo Antonio do Jacutinga
Jurandir Pedro Monteiro	Santo Antonio do Jacutinga
Almino Pasold	Santo Antonio do Jacutinga
Omar Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Claudino Faccioni	Santo Antonio do Salto Grande
Guerino A. Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Oneides Babinski Petkowicz	Santo Antonio do Salto Grande
Claudino Stasiak	São Luis
Hilario Bedra	São Luiz
Serema Machado Silveira	São Luiz
Lirio Armelindo Dalmolin Dalla Costa	São Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Darci Zeni	São Pedro da Linha Carão
Itamar Gregolin	São Pedro da Linha Carão
Valerio Romano Mumbelli	São Pedro da Linha Carão
Jauri Gonçalves de Almeida	São Pedro da Linha Carão
Irineu Lampert	São Pedro da Linha Carão
Antônio Chagas da Rosa	São Pedro da Linha Carão
Nelson Mumbelli	União do Gigante



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 106/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P_2O_5 e 10% de CA em saca com 50 Kg. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	96986/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 106/2013 - Insumos Agrícolas	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	14/10/2013 13:11	4. Publicação DOE P Presencial nº 106-2013 Insumos Agrícolas.pdf 56,92 KB
Data de publicação		
15/10/2013 Terça-feira	R\$ 120,00	Faturada 14/10/13 13:45
		N° da Edição do Diário: 9065
Histórico		
TRIAGEM REALIZADA		
Rascunho Gravado	<u>Eugenio Sartor</u>	14/10/13 13:11
Matéria Enviada	<u>Eugenio Sartor</u>	14/10/13 13:11
Triagem Realizada	<u>Adilson Camargo Cesar</u>	14/10/13 13:45
15/10/2013 Faturada	<u>Adilson Camargo Cesar</u>	14/10/13 13:45

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para a implantação da Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Interceptor, no Bairro Caldeiras, na cidade de Palmas - Pr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná – Município de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Pato Branco, 15 de outubro de 2013.

EDITAL DE PROCLAMAS
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO, PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 01/10/2013 ÀS 13h00min
PAPA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Todos os atos presentes assinados e apresentados: os documentos exigidos para este: 025 do Cartório Civil Brasileiro.

RAFAEL ANTONIO SAGUIM e MARIA ANGELOIA GORTOY
SERBASTIAO PEREIRA e LUCIMAR APARECIDA ALMEIDA DE ALMEIDA
DAVID MICHEL PADILHA e MARIA INES DOS SANTOS
ADAR DE OLIVEIRA ANTONIO e LUCIANE RODRIGUES
ALAN DA SILVA SANTOS e SCHIRLEI NUNES DOS SANTOS
ELIZABETH KULU e TATIANE VANINI GONCALVES
FRANCISCO CHICHEITA BUNDO e BRISCA NATALI PAVLOSKI
JULIO ANTONIO MALACARNE e CLEVELI QUADRO DE SOUZA
ALDIR FRANCISCO GONCALVES e ALDO HENRIQUE
LUCIANO POLAZZO e CRISTINE PAULO
SOLIMAR MORENO e TERCIA BORGES
WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS e JOSEANE DO AMARAL GONCALVES
MARCELO GAGGIO e DENISE DUARTE RIBEIRO
GEORVANE OLIVEIRA e LAUDIANA CAMBOZATO
FERNANDO BATISTA e ARIENNE BALLOU
ANTONIO ELIO CLEM e GIOVANA ATILIO
JONATAS RICARDO ALVES DE LIMA e FRANCIELE APARECIDA VEZOLLI
SILVIO DE SOUZA BORGES e EMILIA DE SOUZA TORRES

Se algum dos atos de algum interessado, ocorrer o na forma do Edital no prazo de quinze dias.

O Edital de Proclamação nº 025
Pato Branco, PR, 15 de outubro de 2013.

João Carlos
Cidreira

CIRUSPAR
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ –
EAMU 192
EDITAL 011/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 14 de outubro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco
Candidato

C
9ª Claudete da Silva
Legenda:
C – classificação final

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.284, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011
Decreto Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso VII e XXIII da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, o dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Funcionário Público.
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MEZZOMO & MEZZOMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.100.973/0001-07 torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores, na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1326, Bairro Bela Vista, município de Clevelândia/PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DALCEMIR NIVALDO VERZA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. O Doutor PHELLIPE MÜLLER, MM. Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente DALCEMIR NIVALDO VERZA atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº. 155/2006 e nº. unificado 0000512-12.2006.8.16.0079 de EXECUÇÃO FISCAL- MUNICÍPIO em que é exequente: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR e executado: I.D. COGO & CIA LTDA e outros, e por este meio CITA a ré para que pague no prazo legal de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 874,89 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, ou nomeie bens, sob pena de não fazendo, serem-lhe transformado em penhora tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução, ficando ainda ciente que o prazo para embargar a presente execução é de trinta (30) dias, a partir da intimação da penhora. "E para que chegue" ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2013. Eu, Phellipe Müller (Phellipe Pereira Batista/Carina Agnello C.S.P. Batista/ Rosângela Cristina Zetella/Barbara Montagner) Escrivão/Auxs. Juramentados, digitei, cantei e subscrevi.

BARBARA MONTAGNER
Auxiliar Juramentada
Conforme Portaria nº 019/2013

MUNICÍPIO DE ITAPECARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas elaboradas pela Comissão, a Comissão foi unânime na elevação da melhor proposta para o Edital de Prego Presencial Nº 087/2013.

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 9.000,00
1ª	02	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 11.000,00
1ª	03	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 20.000,00
1ª	04	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 1.500,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Prego Presencial Nº 087/2013, realizado em 11/10/2013, às 14h00min.

Itapetara DOeste - PR, 11 de Outubro de 2013.

Elizardo Luiz Pinetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RUA Tupinambá, 65 - Telefone: (46) 3344-8000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 262/2013
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 32, item XXIV conjuntamente com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias, com início em 18 de outubro de 2013 e término em 14 de novembro de 2013.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
MILTON SCHMIDT	Secretaria do SAUDE	2012/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/10/2013

PUBLICADO	EM	PUBLICADO	EM
NA EDIÇÃO DO	PÁGINA	NA EDIÇÃO DO	PÁGINA

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - ISSJ
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO EDITAL 02/2013
O Presidente do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva do Instituto de Saúde de São João e a Comissão Especial de Seleção e Contratação do Pessoal, torna público e notifica das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo, Edital 001/2013.

01- Das inscrições deferidas:

CARGO: ENFERMEIRO (001)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
004	ISABELA LUZA PADILHA	DEFERIDO
008	PAULA NATIELI DE OLIVEIRA POSSO	DEFERIDO
011	MARCIA RICCHETTI	DEFERIDO
020	DAIANA BORSATI	DEFERIDO
022	ALANA DOS SANTOS RAMOS	DEFERIDO
031	FRANCIELLI CELLA	DEFERIDO
032	ELAINE DE SOUZA LEITE	DEFERIDO
041	MARISETE LORENZI SIBERT	DEFERIDO
042	EVANILDA SALETE RIZZO	DEFERIDO

CARGO: NUTRICIONISTA (002)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
003	MARINEIA REZERRA	DEFERIDO
014	PATRICIA CRISTINA PICH	DEFERIDO
023	SIMONE DOS SANTOS MEIRA	DEFERIDO
027	EDUARDO HENRIQUE S. GAJEVSKI	DEFERIDO
036	MONICA GABINE BARANCELLI	DEFERIDO

CARGO: FARMACÊUTICO (003)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
006	EVELIN RENATA RAIMUNDO DIESEL	DEFERIDO
037	JOSELENE APARECIDA ZANIN	DEFERIDO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (M01)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
035	VALDEIRIS SALETE COSTA E SA	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (M02)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
015	ROSEANE DOS SANTOS VISHNEVSKI	DEFERIDO
033	JOANA PAULA BIER	DEFERIDO
036	SALETE BONISSONI	DEFERIDO
044	LORENI DE LIMA	DEFERIDO
045	LEONILDA CHAVES DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (M03)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
026	MARIA SOLANGE GUARIENTI	DEFERIDO
030	JHESSA DANDARA SEVERO	DEFERIDO
039	MARLI APARECIDA FELT MIGLIORINI	DEFERIDO
040	SIDIONE NEILA VANZELLA SCALVI	DEFERIDO

CARGO: RECEPCIONISTA (M04)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
009	ELANE ANTUNES DO N. DE ALMEIDA	DEFERIDO
012	DEISE RAQUEL RIBEIRO	DEFERIDO
014	DAIANA HARTMANN	DEFERIDO
015	JULIANA SALETE WEISS	DEFERIDO
019	PATRICIA JULIANA SANTOS	DEFERIDO
025	THAYANA MAYARA FARIAS	DEFERIDO
028	FERNANDA CAMPESTRANO	DEFERIDO

CARGO: FARMACÊUTICA (M05)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
017	JUCILEI SUZANA WEISS	DEFERIDO
029	ANDRIELI BORSATI	DEFERIDO
034	REILDA TELES DE RAMOS	DEFERIDO
043	JESSICA FERNANDA POPLASKI	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (M06)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
023	PRISCILA KLAUS	DEFERIDO

CARGO: COZINHEIRA (F01)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
006	LUCIANA FREITAS DE CAMPOS	DEFERIDO
007	MARILENE CENCI DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: CELADOR (F02)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
001	VILSON LUCIANO HENDRES	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F03)

Nº	NOME	SITUAÇÃO
016	DELONI BORTOLOTTI DA SILVA	DEFERIDO
021	VANDA APARECIDA PONSECA	DEFERIDO

02- Das inscrições indeferidas:

Nº	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
002	VERA LUCIA BYGUNS	ENSINO FUNDAMENTAL NÃO CONCLUÍDO.
010	CELIA MARTINS PEREIRA	ENSINO FUNDAMENTAL NÃO CONCLUÍDO.

IVONE FOCHEZATO
DIRETORA EXECUTIVA

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/PR-DICM/COM-PR, Edição do dia 15-10-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 28/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 28 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 106/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P205 e 10% de CA em saca com 50 Kg. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 14 de Outubro de 2013
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 15 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0452

Página 11 / 030

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013 - PROCESSO Nº. 085/2013 TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/10/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamento de informática; mobiliário em geral; persianas, suportes e bandos, para atendimento as necessidades do sistema de educação básica", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 14 de outubro de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Dio07077A

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Homologação

Processo 131/2013 – Pregão 66/2013

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, sobre o processo de licitação nº 131/2013 modalidade Pregão 66/2013, que tem por objeto aquisição de vestuário pronto para os setores de saúde e ação social.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, não havendo o que ser adjudicado vez que o certame finalizou como deserto.

Centro Administrativo Adão Reis, em 15 de outubro de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito

Dio07078P

Adjudicação

Processo 132/2013 – Pregão 67/2013 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 10/10/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s): Aquisição de materiais escolares com recursos do PDDE

Lote	Proponente	CNPJ	R\$/lote
01	RCF Vieira Ltda	80003122/0001-70	5.044,04

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitado direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de outubro de 2013.

Alexandro Krulikoski

Pregoeiro

Homologação

Processo 132/2013 – Pregão 67/2013 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 132/2013 modalidade Pregão 67/2013, que tem por objeto a aquisição de materiais escolares para aplicação de recurso do PDDE.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 15 de outubro de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Dio07079S

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

DATA: 30/09/13 ABERTURA: 16/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

Considerando o acolhimento da impugnação apresentada pela empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, fica ANULADO em todos os seus termos o Edital de Tomada de Preços nº 14/2013.

Coronel Vívda, 11 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dio07074

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 106/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P2O5 e 10% de CA em saca com 50 Kg. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 14 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dio07071

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10615/2013

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal n.º 1304/2006, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Secretaria de Administração e Finanças	Suzane Cordeiro Ferreira	Ronaldo da Silva Bertonielli
Secretaria de Saúde	Rosineide Aparecida Martins	Cristiane Aparecida Machado
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Maun Ferreira dos Santos	Jucemar Silvio Bragatto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Maria Izabel Andreoli Goltz	Kelli Cristina Cenci Giacomini
Secretaria Geral de Governo	Adelirides Teresinha Vito	Sandra Maria Nicaretta
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cristiane Renata Rech Aschidamini	Keila Zanetti Bellé
SOCIEDADE CIVIL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosinha Rigo Besson	Teresinha Dalmolin
Clube de Idosos de São Valentin	Graciosa Isabel Chiodelli	Nei José Sbardelotto
Clube de Idosos Imaculada Conceição	Ivo Nereu Ferreira da Silva	Antoninho Moreira
Clube de Idosos Dois Vizinhos	Virna Machado Paixão	Therezinha Antonia Giacomini Radaelli
Clube de Idosos São José da Colina	Ana Freitas da Silva	Dirceu Pelusso
Clube de Idosos Alto Empossado	Edigar Detone	Terezinha Pagotto

Art. 2º Fica revogado o Decreto 10012/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Dio07075

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2013 - Torna público a realização às 08h30min., do dia 07 de novembro de 2013, o Pregão Presencial N.º 216/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, CRAS/CENTRO DE INTEGRAÇÃO, CCI, PROJÓVEM E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO, SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. RECURSOS FNAS - PBV II, E PROJÓVEM. IGD - SUAS, MED/ALTA COMPL E PRÓPRIOS. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Campo Mourão, 08 de outubro de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 91006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013 - Torna público a realização às 09h do dia 06 de novembro de 2013, a Tomada de Preços N.º 011/2013, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO PARQUE INFANTIL E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED - RECURSOS 25% S/ DEMAIS IMP. VINC. EDUC, com base nas condições estabelecidas no Edital. VALOR ESTIMADO DE R\$ 112.003,79 (cento e doze mil três reais e setenta e nove centavos). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo Mourão, 08 de outubro de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 96936/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 33/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para readequações elétricas na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – 2º pavimento. Abertura: dia 05/11/2013 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 173.414,05. O texto do edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 11 de outubro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 96769/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO DE REGISTRO 116/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ASSEMBLADOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES)

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
BBF SERVIÇOS LTDA -ME ITENS: 41,42,43,44,47,49,51	13.806.204/0001-66	R\$ 27.330,00
IVAN FERREIRA RAMOS BORRACHARIA -ME ITENS: 23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,45,46,48,50,52,54	14.721.283/0001-75	R\$ 57.908,00
	VALOR TOTAL	R\$ 85.238,00

Castro, 14 de outubro de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 96459/2013

Ceu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Céu Azul torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a renovação de Licença Ambiental simplificada, para o Barracão de depósito de Lixo Reciclável (centro de triagem), do Imóvel urbano unificação dos lotes, 9, 10, 11, 12 e 19 da Quadra 176, localizado na rua Belo Horizonte, confrontando com a Rua Maceió

R\$ 48,00 - 97080/2013

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - PROCESSO N.º 085/2013
TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/10/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamento de informática; mobiliário em geral; persianas, suportes e bandos, para atendimento as necessidades do sistema de educação básica", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 14 de outubro de 2013. Sônia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 96899/2013

Congonhinhas

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10h00min horas do dia 28 de outubro de 2013, na sala de reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO TOCO 4X2	01	229.293,77	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3554-1007 - Fax: (043)-3554-1007) - E-mail iro.pedro@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Dr Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, das 8h00min às 17h00min horas.

Congonhinhas, 09 de outubro de 2013.

PREGOEIRO

Wallace José Teluski

R\$ 192,00 - 96524/2013

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 106/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P₂O₅ e 10% de CA em saca com 50 Kg. O valor máximo total estimado é de R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta

centavos). Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 96986/2013

Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2521/2013, HOMOLOGO: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial numero 59/2013, os participantes:

Fornecedor	Vencedores	Itens
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA	00001	
RS 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)		
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	00002	
RS 3.290,00 (TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)		

Enéas Marques/PR, 10 de outubro de 2013.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 97002/2013

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013
Processo Administrativo nº. 16459/2013
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Registro de preço para aquisição de camisetas para o Programa Contra as Drogas e Violência - PROCONDEV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 29 de Outubro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 a 29 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 97026/2013

AVISO DE REABERTURA

Pregão Presencial Nº 065/2013
Processo Administrativo nº. 5165/2013
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 31 de Outubro de 2013.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preços para o Lote nº 06.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 a 31 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 97038/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013
Processo Administrativo nº. 14444/2013
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Novembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 de Outubro a 05 de Novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 97031/2013

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013
Processo Administrativo nº. 11853/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de escritório e artesanato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 29 de Outubro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 a 29 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Outubro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 97023/2013

São Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 076/2013/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção das escolas e centros municipais infantis de domínio da municipalidade. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 077/2013/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 771852, PROCESSO Nº 0388549-18/2012-ME

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 01 de novembro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de uma Cancha de Bochas com área de 272,20m², sobre o lote nº 45, da gleba nº 12-FB, na Rua Rezende, na comunidade de Nova Concordia, município de Francisco Beltrão/PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2013

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 288,00 - 96947/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2013

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de um caminhão novo e de um cesto aéreo, para utilização na manutenção da iluminação pública. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2107 e 3523-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2013
NILEIDE T. PERSZEL
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 96931/2013



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de outubro de 2013 08:41
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS AGRÍCOLAS
Anexos: 106. Edital - Mural Pg Pr nº 106-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recbi
23/10/13
Adeir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2013**

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 88.024,50 (oitenta e oito mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

14/10/13 a 28/10/13

FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03788547000191
	Nome	AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	75021519000317
	Nome	SAN RAFAEL SEMENTES E CERAIS LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013

Pregão Presencial nº 106/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.788.547/0002-72, com sua sede na BR 373 KM 97, Parque Industrial João Agnolin em Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Genézio Boldori
CPF: 553.986.269-49
RG: 4.073.751-0



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013

Pregão Presencial nº 106/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.788.547/0002-72, com sua sede na BR 373 KM 97, Parque Industrial João Agnolin em Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Edson Bassoli Corá
CPF: 905.565.699-20
RG: 5.740.541-4

AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.788.547/0001-91 – NIRE: 4120433064-9

1

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1972 na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, nº 30, apto 203, Centro, CEP 85.550-000, portador da cédula de identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 905.565.699-20; e
- **GENEZIO BOLDORI**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/06/1965 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, S/N, Bairro Frizon, CEP 85.550-000, portador da cédula de identidade nº 4.073.751-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 553.986.269-49.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA" tendo sua sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romário Martins, 196, Centro, Cep 85.550-000 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120433064-9 por despacho em sessão de 05/05/2000 e Sexta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20044208570 por despacho em sessão de 23/11/2004, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Capital Social que era R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

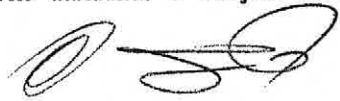
O aumento de capital no valor de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2009, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 11 será subscrito e integralizado nesta ato pelos sócios da seguinte forma:

- **EDSON BASSOLI CORÁ**, subscrive e integraliza R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais);
- **GENEZIO BOLDORI**, subscrive e integraliza R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

2ª - O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	Perc.
EDSON BASSOLI CORÁ	250.000	R\$ 250.000,00	50%
GENEZIO BOLDORI	250.000	R\$ 250.000,00	50%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

3ª - O ramo de atividade da sociedade (matriz e filial) que era: "Comércio de insumos agrícolas – fertilizantes, sementes, agrotóxicos, expurgos, máquinas e implementos agrícolas, rações, sais e suplementos minerais, representações comerciais, prestadora de serviços fitossanitários, Compra e Venda de Produtos Agropecuários, Comercialização, guarda e conservação de cereais, Defensivos e Fertilizantes Agrícolas, Armazenagem de Cereais, Defensivos e Fertilizantes Agrícolas de terceiros", pelo presente instrumento altera-se e passa a ser: "Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, agrotóxicos, expurgos,



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/13





AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA 2
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.788.547/0001-91 – NIRE: 4120433064-9

fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista e varejista de sementes, plantas e gramíneas; Comércio atacadista e varejista de cereais e grãos; Armazenamento, guarda e conservação de cereais e grãos, defensivos e fertilizantes agrícolas para terceiros (não se enquadra no decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903); Representação comercial; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; Comércio atacadista e varejista de ração animal, sais e suplementos minerais; Prestação de serviços de tratamento fitossanitários; Tratamento e expurgo de sementes; Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários."

4ª - Altera-se o endereço dos sócios:

- **EDSON BASSOLI CORÁ**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 105, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;
- **GENEZIO BOLDORI**, residente e domiciliado na Rua Victorio Plucinski, nº 920, Bairro Frizon, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

5ª - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para definição de qualquer situação não prevista neste contrato social.

6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

7ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **EDSON BASSOLI CORÁ**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1972 na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 105, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da cédula de identidade nº 5.740.541-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 905.565.699-20; e
- **GENEZIO BOLDORI**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/06/1965 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Victorio Plucinski, nº 920, Bairro





AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.788.547/0001-91 – NIRE: 4120433064-9

3

Frizon, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da cédula de identidade nº 4.073.751-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 553.986.269-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Romário Martins, 196, Centro, CEP 85.550-000, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 500.000 (Quinhentas Mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (Um Real); **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Sócio	Cotas	Valor	Perc.
EDSON BASSOLI CORÁ	250.000	R\$ 250.000,00	50%
GENEZIO BOLDORI	250.000	R\$ 250.000,00	50%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de junho de 2000. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, agrotóxicos, expurgos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista e varejista de sementes, plantas e gramas; Comércio atacadista e varejista de cereais e grãos; Armazenamento, guarda e conservação de cereais e grãos, defensivos e fertilizantes agrícolas para terceiros (não se enquadra no decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903); Representação comercial; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e suas partes e peças; Comércio atacadista e varejista de ração animal, sais e suplementos minerais; Prestação de serviços de tratamento fitossanitários; Tratamento e expurgo de sementes; Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade mercantil está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A Administração da sociedade e uso do nome empresarial será exercida pelo Sr. Edson Bassoli Corá e pelo Sr. Genezio Boldori, com poderes e atribuições: uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou separadamente, privativa e individualmente, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.





AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.788.547/0001-91 – NIRE: 4120433064-9

4

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Pelos serviços prestados a Sociedade, perceberá o sócio Administrador, a título de pró-labore, a quantia a ser fixada em comum acordo, até os limites de dedução prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios será convocada pelo administrador, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS/FILIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Destacando o registro das seguintes filiais nesta data:

Filial 01: inscrita no CNPJ 03.788.547/0002-72 com registro na Jucepar sob nº 41900716570 e com início das atividades em 09/04/2001, **SEDE E FORO:** BR 373, KM 97, S/N, CEP 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

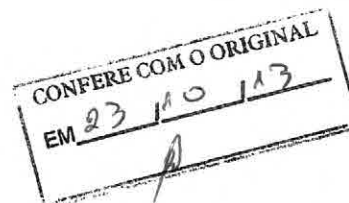
CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas da sociedade mercantil são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título de terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 03.788.547/0001-91 – NIRE: 4120433064-9

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

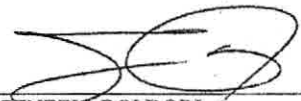
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para definição de qualquer situação não prevista neste contrato social.

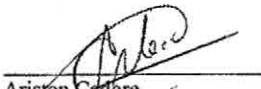
E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto pôr si como pôr seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

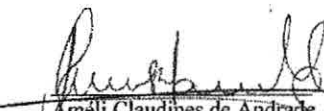
Coronel Vívda/PR, 21 de fevereiro de 2011.


EDSON BASSOLI CORA


GENEZIO BOLDORI

Testemunhas:


Ariston Cadore
RG 5.826.569-9 SSP/PR


Ameli Claudines de Andrade
RG 3.748.396 SSP/SC



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 10 / 13



CÓDIGO DE CONTROLE
092A.F92B.3A1F.4B80

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 10/04/2011 às 10:44:31 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
553.986.269-49
Nome
GENEZIO BOLDORI
Nascimento
02/06/1965

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.073.751-0 DATA DE EMISSÃO 19/04/1999

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome **GENEZIO BOLDORI**

FILIAÇÃO **RONY LUIZ BOLDORI**
OLGA COLOMBO BOLDORI

NATURALIDADE **CORONEL VIVIDA/PR** DATA DE NASCIMENTO **02/06/1965**

CCO ORIGEM **COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA 5509**

C.NASC **6814, LIVRO=A6, FOLHA=412**

CPF **553.986.269-49**

CURRÍCULO **PR**

ASSINATURA DO DIRETO **Bel. Douglas Haquin**

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECEBUELA 116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE ORIGINAL

EM 28/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

98
69

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



846

ANEXO II

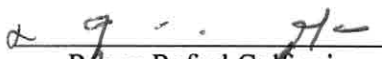
PREGÃO PRESENCIAL 106/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida – PR, 25 de Outubro de 2012.

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 106/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa San Rafael Sem. e Cereais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.021.519/0003-17, com sua sede na BR 373 KM 97, na cidade de Coronel Vivida - PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Reneu Rafael Colferai
CPF nº 091.810.249-91
(Sócio Adm)

San Rafael Sem. e Cereais Ltda.





Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

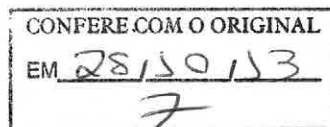
RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20030204275 por despacho em sessão de 27 de Janeiro de 2.003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o Endereço da Filial nº 03, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0004-06 e NIRE 419.0042103-1, **passando de:** Travessa Arlindo Antunes de Almeida, S/N, Bairro Boqueirão, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.020-240 **para:** Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Manguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/4

posteriores que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA.**

Segunda: A sociedade tem sua sede na Cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, e possui as seguintes filiais:

- Filial 01, estabelecida na Rua Santos Dumont, número 293, Sala 02, Bairro Primo Tacca, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7;
- Filial 02, estabelecida na Rod. BR 373, KM 97, S/N, Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0003-17 e NIRE número 419.00338478;
- Filial 03 estabelecida na Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0004-06 e NIRE número 419.0042103-1;
- Filial 04 estabelecida na Rodovia PR 469, KM 1,5, S/N, Bairro Centro, Cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0005-89 e NIRE número 419.0044473-1;
- Filial 05 estabelecida na Rua Romário Martins, número 425, Bairro Centro, Cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0007-40 e NIRE número 419.0044485-5;
- Filial 06 estabelecida na Rua Padre Anchieta, número 194, Bairro Centro, Cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0008-21 e NIRE número 419.0050239-1;
- Filial 07 estabelecida na Avenida Luiz Antônio Faedo, número 250, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-270, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0009-02 e NIRE número 419.0054848-1;
- Filial 08 estabelecida na Rod. BR 158, Km 485, S/N, Bairro Flor da Serra, Cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0010-46 e NIRE número 419.0054859-6;
- Filial 09 estabelecida no Acesso da PR 281 p/ São João – Saída p/ São Jorge D'Oeste, S/N, na Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, , inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0011-27 e NIRE número 419.0050866-7.

Terceira: O Objeto Social é: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/12/13
7

Quarta: O capital social, inteiramente integralizado, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os Sócios:

- a) Sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);
- b) Sócia JACÍ LUDES COLFERAI, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Quinta: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1980 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, com os poderes e atribuições de representa-la individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Décima: Ato término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
7

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 4/4

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima Sexta: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima Sétima: Nos casos omissos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, fica estipulado previsão supletiva, pelas normas das sociedades anônimas Lei 6.404 de 1976.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 02 de Outubro de 2.003

9.91
BENEU RAFAEL COLFERAI

Jacir B. Colferai
JAC LURDES COLFERAI

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/11/2003
SOB NÚMERO: 20033283486
Protocolo: 03/328348-6
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha:



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20033283486 por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

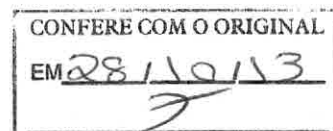
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato constituída a Filial nº 10, localizada na Rua Coronel Bertaso, número 2053, Centro, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000, ao qual é destacado, do capital social a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o ramo de atividade: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários.

Parágrafo Único: A data prevista para início das atividades desta filial é 01/05/2004.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



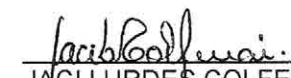
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 26 de Abril de 2.004


RENEU RAFAEL COLFERAI

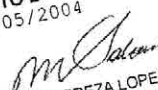

JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2004
SOB NÚMERO: 20041593065
Protocolo: 04/159306-5
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES S
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2004
SOB Nº: 42900650014
Protocolo: 04/119449-7
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/03
7

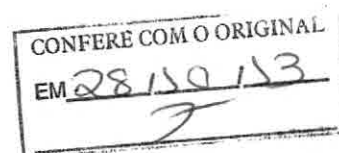


Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20041593065 por despacho em sessão de 03 de Maio de 2.004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto Social que era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha: 1/2

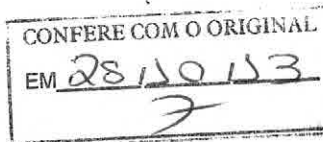
Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20050646664 por despacho em sessão de 11 de Março de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado, fica, neste ato, elevado para R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), cujo, o aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) se dará pela integralização em moeda corrente nacional, por cada sócio na proporção do capital social de cada um, mediante depósito em conta bancária da empresa, num prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir desta data. Fica, após o referido aumento, mantida as proporções da participação de cada sócio, no capital social da empresa.

Parágrafo único: O Capital Social no Valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), totalizando 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas, no



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-88

Folha: 2/2

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os Sócios:

- a) Sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, 1.170.000 (Um milhão, cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais);
- b) Sócia JACI LURDES COLFERAI, 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 30 de Março de 2.005

René Rafael Colferai
RENEU RAFAEL COLFERAI

Jaci Lurdes Colferai
JACI LURDES COLFERAI

testemunhas:

Cidiclei Nichelle
CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

Ademir Ernesto Sordi
ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2005
SOB NÚMERO: 20051139324
Protocolo: 05/113932-4
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55 PARANÁ

Folha: 1/1

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20051139324 por despacho em sessão de 05 de Abril de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto Social que era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não se enquadrando no decreto 1.102 de 1.903) e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados, fabricação e comercialização de Ração, concentrados e suplementos destinados à alimentação animal. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

Produção e Classificação de Sementes Selecionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem e classificação de cereais, Prestadora de serviços destinados à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários em conformidade com a Lei 9.973/00 e Art. 1º do Decreto 3.855/01; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados, fabricação e comercialização de Ração, concentrados e suplementos destinados à alimentação animal.

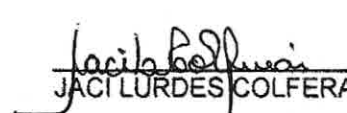
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 15 de Abril de 2.005


RENEU RAFAEL COLFERAI

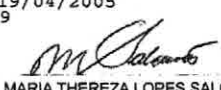

JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/04/2005
SOB NÚMERO: 20051380609
Protocolo: 05/138060-9
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20051380609 por despacho em sessão de 19 de Abril de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o Endereço da Filial 01, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7, anteriormente estabelecida na Rua Santos Dumont, número 293, Sala 02, Bairro Primo Tacca, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000; **passando para:** Avenida Fernando Machado, número 2791-D, Sala 03, Bairro São Cristóvão, Município e Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-001.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

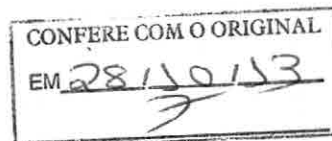
9. 18

SC

7

18

g



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

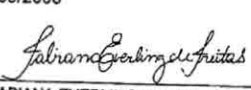


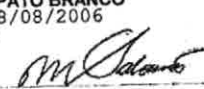
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 24 de Agosto de 2.006


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2006
SOB Nº: 20062445111
Protocolo: 06/244511-1
Empresa: 42 9 0057177 7
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2006
SOB NÚMERO: 20063218542
Protocolo: 06/321854-2
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
0902534

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/06
113
7

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-85

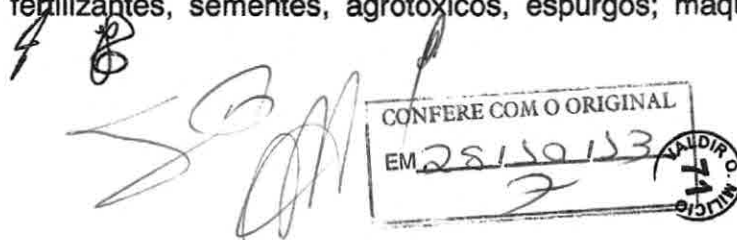


Por este instrumento particular, os ~~signatários~~ assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20062445111 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2.006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

PARANÁ

Folha 2/2

implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustíveis; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; representações comerciais; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de sementes selecionadas; Compra e Venda de Cereais; Prestação de serviços de Secagem, Armazenagem e Classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas; Importadora e Exportadora de grãos; Empacotamento e Comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 18 de Dezembro de 2.006


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2007 SOB NÚMERO: 20070162956 Protocolo: 07/016295-6 Empresa: 41 2 0021290 1 SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
1280972			



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/13

116
68

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vívda-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20070162956 por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2.007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de Produtos Veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; representações comerciais; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de sementes selecionadas; Compra e Venda de Cereais; Prestação de serviços de Secagem, Armazenagem e Classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas; Importadora e Exportadora de grãos; Empacotamento e Comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador

4 B

Handwritten signature and initials.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
7

Handwritten signature.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2



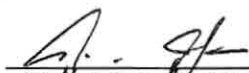
Revendedor Retalhista de Combustíveis. **Passa a ser:** Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis.

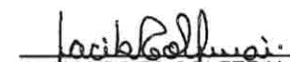
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida - PR., 12 de Março de 2.007


RENÊ RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2007
SOB NÚMERO: 20072352698
Protocolo: 07/235269-8
1998:41 2 0021290 1
RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
-1944062
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
7

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 1/2

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

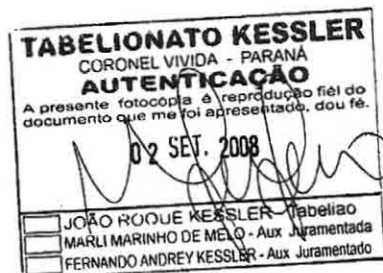
RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vívda-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20072352698 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

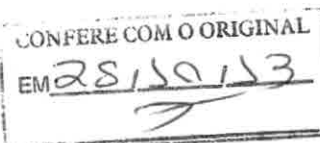
Fica neste ato alterado o Endereço da Filial 01, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7, anteriormente, estabelecida na Avenida Fernando Machado, número 2791-D, Sala 03, Bairro São Cristóvão, Município e Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-001; **passando para:** Avenida Castelo Branco, número 1127, Térreo, Bairro Santa Luzia, Município e Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.



Verifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha 2 de 2

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.



Coronel Vivida - PR., 22 de Agosto de 2.008

René Rafael Colferai
RENEU RAFAEL COLFERAI

Jaci Lurdes Colferai
JACI LURDES COLFERAI

Maria Thériza Lopes Salomão
RELATÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2008
SOB NÚMERO: 20083845704
Protocolo: 08/384570-4, DE 29/08/2008
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
2542406
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
02 SET 2008
ROQUE KESSLER - Tabelião
MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado
TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
SELO
NOTAS
CMG23130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2008 SOB Nº: 20082673322
Protocolo: 08/267332-2, DE 03/09/2008
Empresa: 42 9 0057177 7
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
7

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

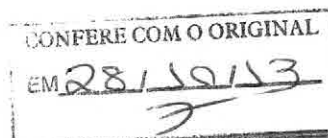
RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vívda-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20083845704 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 2.008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato, alterado o endereço da Filial 10, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0012-08 e NIRE (JUCESC) número 429.0065001-4, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, número 2053, Centro, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000. Passando para: ROD PR 483, KM 18, S/N, Linha Gaúcha, Zona Rural, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade da Filial 10, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0012-08 e NIRE (JUCESC) número 429.0065001-4, passando de: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

fitossanitários, para: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não se enquadrando no decreto 1.102 de 1.903) e classificação de cereais; Importadora e Exportadora.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 21 de Outubro de 2.008

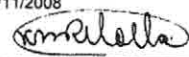

RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos Salvaro
Contador - CRC/PR 055600-4
CPF 769.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
CONTADOR LAC-PR 00893/O-3
CPF 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008 SOB Nº: 20083124314	
Protocolo: 08/312431-4, DE 10/11/2008	
Empresa: 42 9 0065001 4	
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	
RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2008	
SOB NÚMERO: 41901066226	
Protocolo: 08/459811-5, DE 27/10/2008	
	
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	
LUIZ CARLOS SALVARO P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"	


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATÓRIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/08

122
FEB 1980

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

CNPJ: 75.021.519/0001-55

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha: 1/2

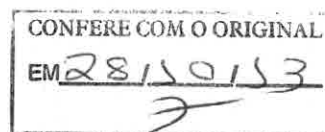
Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 41901066226, por despacho em sessão de 27 de Outubro de 2.008 (protocolo 08/459811-5), resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, **onde era:** Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis. Após acrescentado, por este ato, a atividade de Serviços de Terraplanagem, **passa a ter o seguinte ramo de**

7 B
do ~~Assinados~~
[assinaturas]



123
61

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

atividade: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 29 de Março de 2010


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 29/03/2010
SOB NÚMERO: 20102691800
Protocolo: 10/269180-0, DE 29/03/2010
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

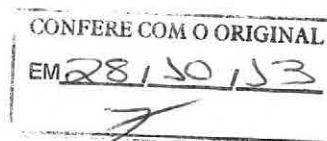
Folha: 1/2

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0.676.333-2 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.021.519/0001-55, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20102691800, por despacho em sessão de 29 de Março de 2.010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

combustíveis, passa a ter o seguinte ramo de atividade: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais e leguminosas; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais e leguminosas; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos e leguminosas; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis; atividade pecuária de cria, recria e engorda de gado bovino; compra e venda de gado bovino.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida - PR., 30 de Julho de 2.010

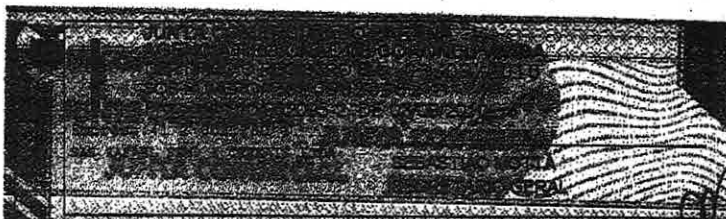
4 - 4 -
RENEU RAFAEL COLFERAI

Jaci Lurdes Colferai
JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:

Cidiclei Nichelle
CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

Ademir Ernesto Sordi
ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91



Mauri Lazzari
Mauri Lazzari
RG 4.368.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13
7



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0.676.333-2 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.021.519/0001-55, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20109020952, por despacho em sessão de 03 de Setembro de 2.010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o endereço da Filial 03 inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0004-06 e NIRE 419.0042103-1, estabelecida na Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Manguaerinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, **passando para o seguinte endereço:** Avenida Iguaçu, número 843, Centro, cidade de Manguaerinha, estado do Paraná, CEP. 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/13

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

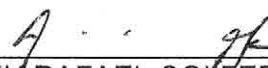
CNPJ: 75.021.519/0001-55

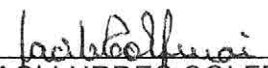


Folha: 2/2

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

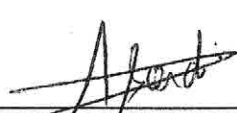
Coronel Vivida – PR., 22 de Maio de 2.012


RENE RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2012
SOB NÚMERO: 20124092446
Protocolo: 12/409244-6, DE 28/05/2012

Empresa: 41.2.0021290-1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 28/05/12





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 106/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA, com sede na BR 373 KM 97, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.021.519/0003-17 e Inscrição Estadual sob n.º 313.00922-08, representada neste ato por seu sócio Administrador Sr. Reneu Rafael Colferai, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0.676.333-2 e CPF n.º 091.810.249-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcelo Auache, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.729-8 e CPF n.º 797.559.099-15, a quem confere amplos poderes para representar a San Rafael Sem. e Cereais Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **no que se referir ao PREGÃO N.º 106/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida – PR, 25 de Outubro de 2013.

ROSELIONATO KESSLER

Reneu Rafael Colferai
CPF nº 091.810.249-91
Sócio Administrador

San Rafael Sem. e Cereais Ltda.

7

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'MSB' and another 'G'.

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENSE29689

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3252-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **RENEU RAFAEL COLFERAI** do que dou fé "0002" #1705C
Coronel Vivida, Paraná, 28 de outubro de 2013
Em Teste _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.949.729-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.949.729-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2011

NOME: MARCELO AUACHE

FILIAÇÃO: JOSE AUACHE
MARIA JOANA VENSON AUACHE

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=3388, LIVRO=16B, FOLHA=13

CPF: 797.559.099-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 797559099 15

NOME COMPLETO: MARCELO AUACHE

NASCIMENTO: 28. 07. 66

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

PROTOCOLO Nº

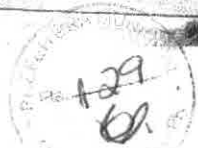
Em: _____ h: _____

FUNCIONÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Vlr Unit. Máximo R\$	Vlr Unit. Proposto R\$	Vlr Total Proposto R\$
01	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE CÁ. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	SC	FERTIPAR	63,10	62,90	87.745,50
Valor total Proposto Estimado R\$							87.745,50

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Praza e local de entrega: O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.788.547/0002-72 e 9023337034

REPRESENTANTE E CARGO: GENÉZIO BOLDORI – SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4.073.751-0 e 553.986.269-49

ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA BR 373 KM 97-Parque Ind. João Agnolin-Coronel Vivida -PR (046) 3232-1154

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2008-7 c/c 2010-9 – Banco do Brasil



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CORONEL VIVIDA, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
GENÉZIO BOLDORI
CPF Nº 553.986.269-49

Agrisafra Com. de Insumos Ltda

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Vlr Unitario Maximo R\$	Vlr Unit. Proposto R\$	Vlr Total Proposto R\$
01	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P205 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO PS205 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, CONTICIONADO EM SACA COM 50 KG	1.395	SC	CHS	63,10	62,00	86.490,00
VALOR TOTAL PROPOSTO ESTIMADO R\$							86.490,00

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O produto deverá ser entregue nas comunidades e ou propriedades, de acordo com relação (Anexo VIII) em até 10 dias após o recebimento e emissão da Ordem de Fornecimento, Empenho ou Autorização de Fornecimento, sem custo aos produtores beneficiados.

Cada produtor beneficiado, conforme relação Anexo VIII, ou outros que possam ser incluídos, terá direito a 15 (quinze) sacas do produto objeto do presente edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: San Rafael Sem. e Cereais Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.021.519/0003-17 / 31300922-08

REPRESENTANTE E CARGO: Reneu Rafael Colferai – Socio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 0.676.333-2

ENDEREÇO e TELEFONE: BR 373 KM 97 (46 3232-8800)

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG 3402-9 C/C 30665-7 Banco do Brasil

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right. There is also a handwritten 'x4' at the bottom right.



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CORONEL VIVIDA, 25 DE OUTUBRO DE 2013.



RENEU RAFAEL COLERAI

091.810.249-91

San Rafael Sem. e Cereais Ltda.





AgriSafrá

Com. de Insumos Ltda.

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 106/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLO COM P_2O_5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P_2O_5 SOLÚVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG.

Empresa: AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

CNPJ: 03.788.547/0002-72

Data da Abertura: 28 de Outubro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 9561133

Em: 28/10/13 às 08:41

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 306/2013

Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo Super Fosfato Triplo Com P_2O_5 e 10% de CA. Fe determinado Como P_2O_5 baluvel em reação de ácido fosforico com fosk natural citrato neutro de amonio mais agua meido e minimo de 36%. Se em agua, densidade: De 1,0 a 1,2. Apresentação granulada branca ou cinza acondicionada em saca com 50 Kg.

Empresa: San Rafael Sem. e Cereais Ltda
CNPJ: 75.021.519/0003-17

Data da Abertura: 28 Outubro de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PROTOCOLO Nº 3562/13
Em: 28/10/13 N.º 08.43

FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.021.519/0003-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1990
NOME EMPRESARIAL SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 373		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 97
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **14:07:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2013

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20030204275 por despacho em sessão de 27 de Janeiro de 2.003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o Endereço da Filial nº 03, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0004-06 e NIRE 419.0042103-1, **passando de:** Travessa Arlindo Antunes de Almeida, S/N, Bairro Boqueirão, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.020-240 **para:** Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

posteriores que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA.**

Segunda: A sociedade tem sua sede na Cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, e possui as seguintes filiais:

- Filial 01, estabelecida na Rua Santos Dumont, número 293, Sala 02, Bairro Primo Tacca, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7;
- Filial 02, estabelecida na Rod. BR 373, KM 97, S/N, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0003-17 e NIRE número 419.00338478;
- Filial 03 estabelecida na Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Manguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0004-06 e NIRE número 419.0042103-1;
- Filial 04 estabelecida na Rodovia PR 469, KM 1,5, S/N, Bairro Centro, Cidade de Manguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0005-89 e NIRE número 419.0044473-1;
- Filial 05 estabelecida na Rua Romário Martins, número 425, Bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0007-40 e NIRE número 419.0044485-5;
- Filial 06 estabelecida na Rua Padre Anchieta, número 194, Bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0008-21 e NIRE número 419.0050239-1;
- Filial 07 estabelecida na Avenida Luiz Antônio Faedo, número 250, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-270, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0009-02 e NIRE número 419.0054848-1;
- Filial 08 estabelecida na Rod. BR 158, Km 485, S/N, Bairro Flor da Serra, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0010-46 e NIRE número 419.0054859-6;
- Filial 09 estabelecida no Acesso da PR 281 p/ São João - Saída p/ São Jorge D'Oeste, S/N, na Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0011-27 e NIRE número 419.0050866-7.

Terceira: O Objeto Social é: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Quarta: O capital social, inteiramente integralizado, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os Sócios:

- a) Sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, 540.000 (Quinhentas e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);
b) Sócia JACÍ LUDES COLFERAI, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Quinta: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1980 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, com os poderes e atribuições de representa-la individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Décima: Ato término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima Sexta: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima Sétima: Nos casos omissos pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, fica estipulado previsão supletiva, pelas normas das sociedades anônimas Lei 6.404 de 1976.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 02 de Outubro de 2.003

9.9.9
RENEU RAFAEL COLFERAI

Jacir Belduini
JAC LURDES COLFERAI

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2003
SOB NÚMERO: 20033283486
Protocolo: 03/328348-6
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20033283486 por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato constituída a Filial nº 10, localizada na Rua Coronel Bertaso, número 2053, Centro, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000, ao qual é destacado, do capital social a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo o ramo de atividade: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários.

Parágrafo Único: A data prevista para início das atividades desta filial é 01/05/2004.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 26 de Abril de 2.004

RENEU RAFAEL COLFERAI

JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:

CIDICLEI MICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2004
SOB NÚMERO: 20041593065
Protocolo: 04/159306-5
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

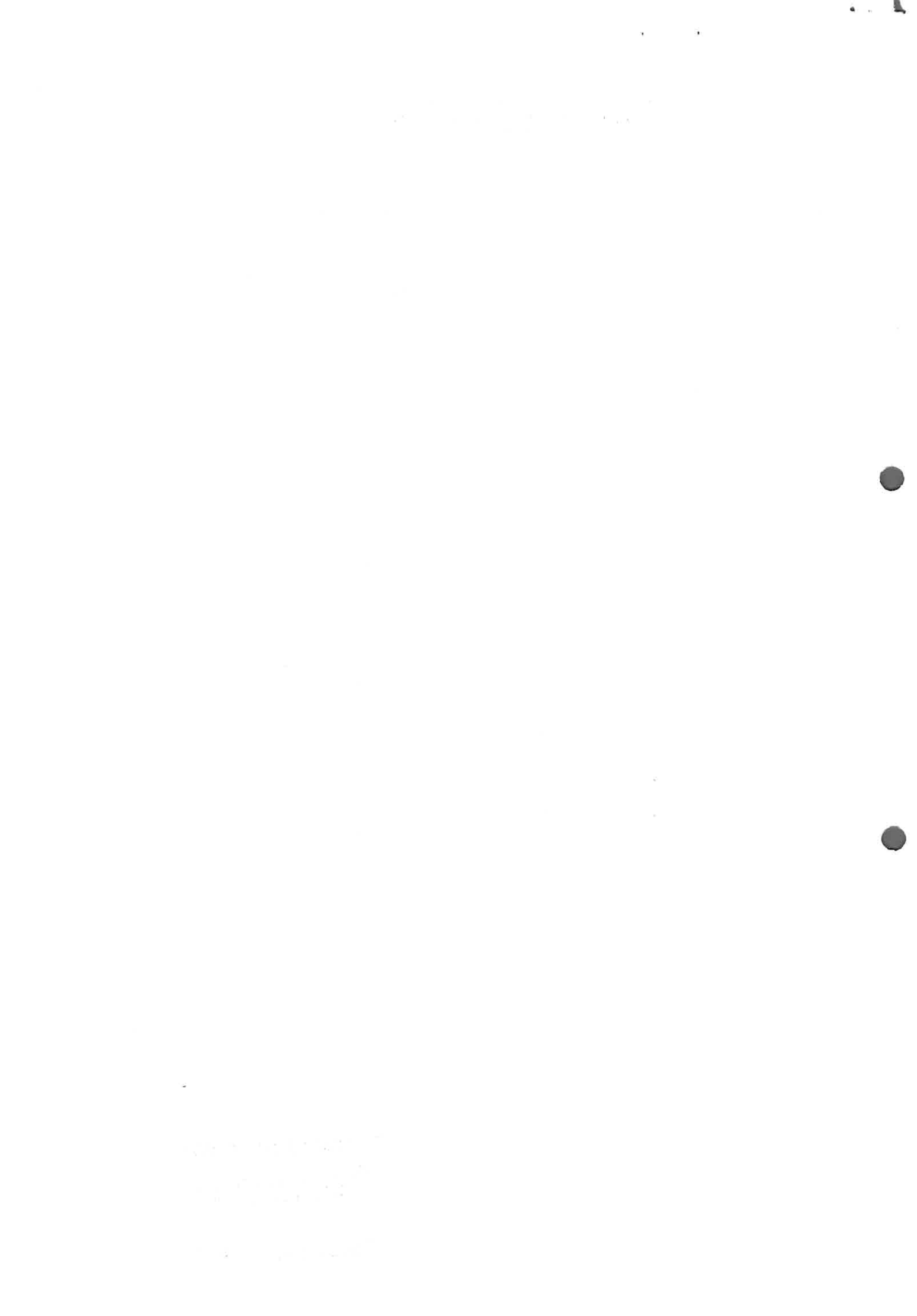
MARIA THEREZA LOPES SARDI
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2004
SOB Nº: 42900650014
Protocolo: 04/119449-7
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 de Maio de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto





Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20041593065 por despacho em sessão de 03 de Maio de 2.004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto Social que era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/10/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-88

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 2/2

se enquadrando no decreto 1.102 de 1.903) e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados, fabricação e comercialização de Ração, concentrados e suplementos destinados à alimentação animal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 15 de Fevereiro de 2.005


RENEU RAFAEL COLFERAI

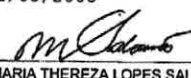

JACILURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHÉLLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2005
SOB NÚMERO: 20050646664
Protocolo: 05/064666-4
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23 de 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmira Foletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20050646664 por despacho em sessão de 11 de Março de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado, fica, neste ato, elevado para R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), cujo, o aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) se dará pela integralização em moeda corrente nacional, por cada sócio na proporção do capital social de cada um, mediante depósito em conta bancária da empresa, num prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir desta data. Fica, após o referido aumento, mantida as proporções da participação de cada sócio, no capital social da empresa.

Parágrafo único: O Capital Social no Valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), totalizando 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas, no

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-08

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha 2/2

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os Sócios:

- a) Sócio RENEU RAFAEL COLFERAI, 1.170.000 (Um milhão, cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais);
- b) Sócia JACI LURDES COLFERAI, 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 30 de Março de 2.005

4. 41
RENU RAFAEL COLFERAI

Jaci Lurdes Colferei
JACI LURDES COLFERAI

testemunhas:

Cidiclei Nichelle
CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

Ademir Ernesto Sordi
ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/04/2005
SOB NÚMERO: 20051139324
Protocolo: 05/113932-4
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dellmira Poletto
Ines Dellmira Poletto

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por comunhão Universal de Bens, Empresário, Residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por comunhão Universal de Bens, Empresária, Residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20051139324 por despacho em sessão de 05 de Abril de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto Social que era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Selecionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não se enquadrando no decreto 1.102 de 1.903) e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados, fabricação e comercialização de Ração, concentrados e suplementos destinados à alimentação animal. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

$$S(x) = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right) + \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right)$$

$$S(x) = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right) + \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right)$$

$$S(x) = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right) + \frac{1}{2} \left(\frac{1}{x} + \frac{1}{x^2} \right)$$

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

Produção e Classificação de Sementes Selecionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem e classificação de cereais; Prestadora de serviços destinados à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários em conformidade com a Lei 9.973/00 e Art. 1º do Decreto 3.855/01; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados, fabricação e comercialização de Ração, concentrados e suplementos destinados à alimentação animal.

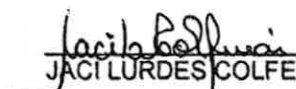
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

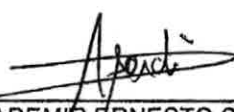
Coronel Vivida - PR., 15 de Abril de 2.005


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHIELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

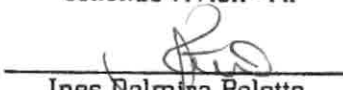

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

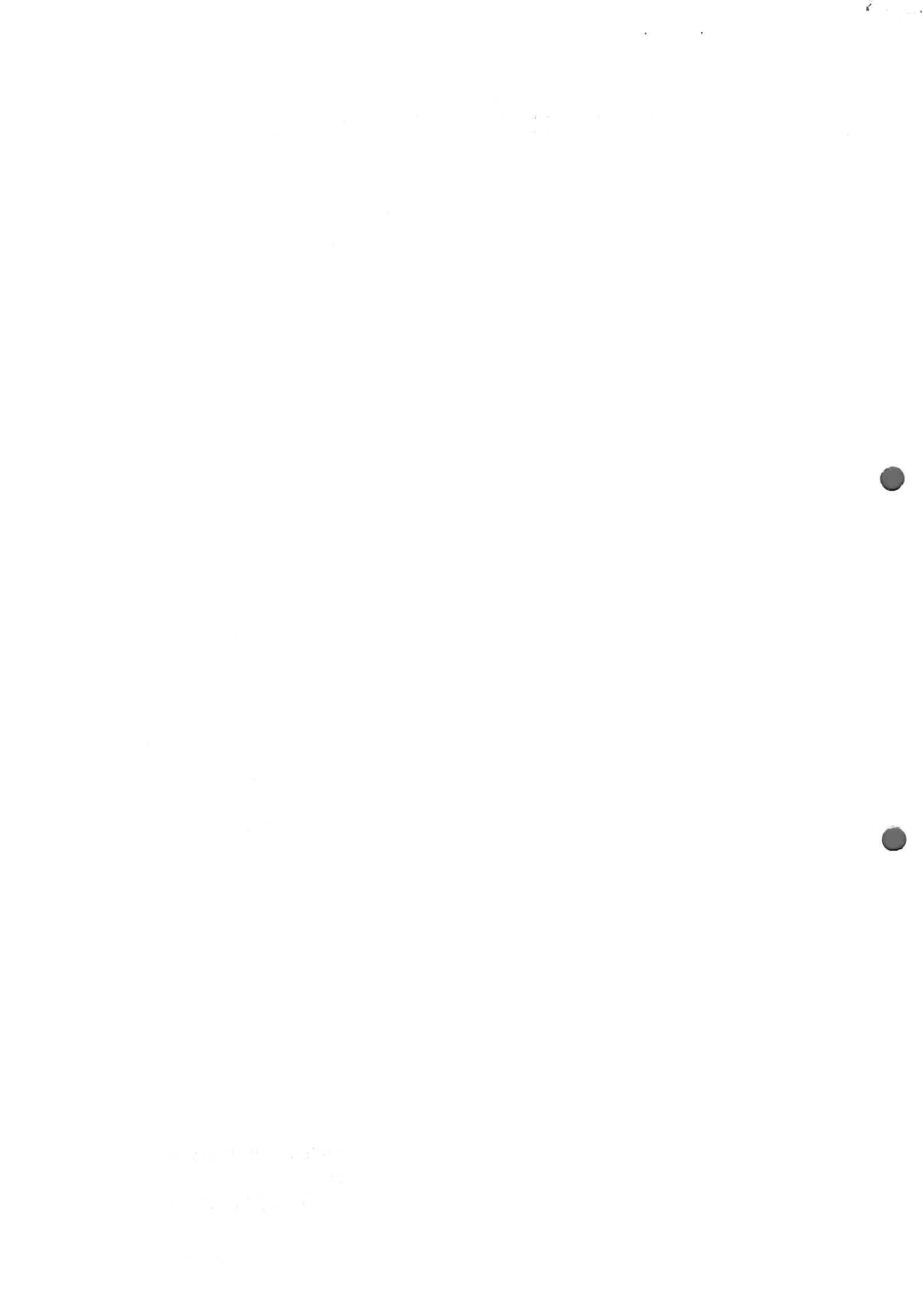
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2005
SOB NÚMERO: 20051380609
Protocolo: 05/138060-9
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Poletto



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20051380609 por despacho em sessão de 19 de Abril de 2.005, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o Endereço da Filial 01, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7, anteriormente estabelecida na Rua Santos Dumont, número 293, Sala 02, Bairro Primo Tacca, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000; **passando para:** Avenida Fernando Machado, número 2791-D, Sala 03, Bairro São Cristóvão, Município e Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-001.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

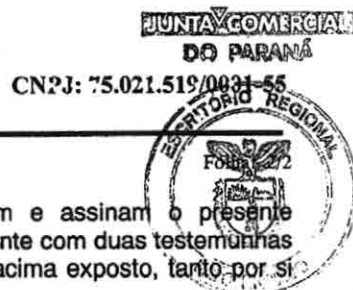
7
16

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

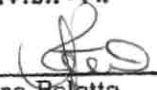
Coronel Vivida – PR., 24 de Agosto de 2.006


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55



Por este instrumento particular, os assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20062445111 por despacho em sessão de 05 de Setembro de 2.006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas em geral; Importadora e Exportadora; empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de Trigo e comercialização de derivados. **Passa a ser:** Comércio de Produtos Veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

PARANÁ

Folha 2/2

implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustíveis; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; representações comerciais; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de sementes selecionadas; Compra e Venda de Cereais; Prestação de serviços de Secagem, Armazenagem e Classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas; Importadora e Exportadora de grãos; Empacotamento e Comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 18 de Dezembro de 2.006

RENEU RAFAEL COLFERAI

JACI LURDES COLFERAI



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vívda-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20070162956 por despacho em sessão de 16 de Janeiro de 2.007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de Produtos Veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; representações comerciais; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de sementes selecionadas; Compra e Venda de Cereais; Prestação de serviços de Secagem, Armazenagem e Classificação de cereais; Transporte Rodoviário de Cargas; Importadora e Exportadora de grãos; Empacotamento e Comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador

9 18

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Ines Delmira Foletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2



Revendedor Retalhista de Combustíveis. **Passa a ser:** Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida - PR., 12 de Março de 2.007

RENEU RAFAEL COLFERAI
JACI LURDES COLFERAI

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCEC
NÚMERO-IDENTIFICADORA



08/267332-2



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

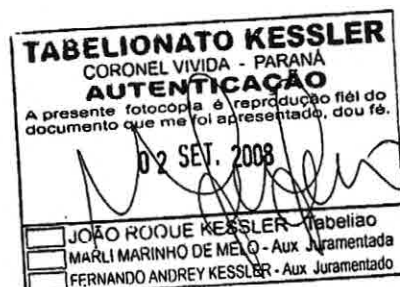
RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20072352698 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2.007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o Endereço da Filial 01, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0002-36 e NIRE número 429.0057177-7, anteriormente, estabelecida na Avenida Fernando Machado, número 2791-D, Sala 03, Bairro São Cristóvão, Município e Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-001; **passando para:** Avenida Castelo Branco, número 1127, Térreo, Bairro Santa Luzia, Município e Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida - PR., 22 de Agosto de 2.008

9. - 9.
RENEU RAFAEL COLFERAI

JACI LURDES COLFERAI

Maria Tereza
RG 1.36
RELATUHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2008
SOB NÚMERO: 20083845704
Protocolo: 08/384570-4, DE 29/08/2008
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
2542406
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
02 SET 2008
ROQUE KESSLER - Tabelião
MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado
NOTAS
CMG23130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2008 SOB Nº: 20082673322
Protocolo: 08/267332-2, DE 03/09/2008
Empresa: 42 9 0057177 7
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20083845704 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 2.008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato, alterado o endereço da Filial 10, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0012-08 e NIRE (JUCESC) número 429.0065001-4, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, número 2053, Centro, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000. Passando para: ROD PR 483, KM 18, S/N, Linha Gaúcha, Zona Rural, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade da Filial 10, inscrita no CNPJ sob número 75.021.519/0012-08 e NIRE (JUCESC) número 429.0065001-4, passando de: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

fitossanitários, para: Comércio de Produtos Veterinários; Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; representações comerciais dos mesmos; prestadora de serviços fitossanitários; Produção e Classificação de Sementes Seleccionadas; compra e venda de produtos agropecuários; Prestadora de Serviços na Secagem, armazenagem (não se enquadrando no decreto 1.102 de 1.903) e classificação de cereais; Importadora e Exportadora.

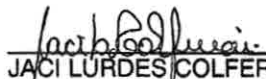
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 21 de Outubro de 2.008


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

TESTEMUNHAS:


Contador - CRC PR 055600-4
CPF 769.214.689-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008 SOB Nº: 20083124314
Protocolo: 08/312431-4, DE 10/11/2008
Empresa: 42 9 0065001 4
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
RITA DE CÁSSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

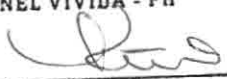

ADEMIR F. SORDI
CONTADOR LAC-PR 080893/O-3
CPF 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ -
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2008
SOB NÚMERO: 41901066226
Protocolo: 08/459811-5, DE 27/10/2008
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
P/ SECRETARIA GERAL AD HOC


Mary Kazzan
RG 4.358.742-6
RELATÓRIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 1/2

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 676.333 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vívda-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, S/N, Bairro Frizon, em Coronel Vívda, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 41901066226, por despacho em sessão de 27 de Outubro de 2.008 (protocolo 08/459811-5), resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis. Apos acrescentado, por este ato, a atividade de Serviços de Terraplanagem, passa a ter o seguinte ramo de

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Ines Delmina Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

atividade: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis

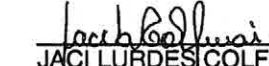
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 29 de Março de 2.010


RENEU RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHEUCE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68


ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2010
SOB NÚMERO: 20102691800
Protocolo: 10/269180-0, DE 29/03/2010
Empresa: 41 2 0021290 1
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.353.742-6
RELATÓRIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 1/2

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0.676.333-2 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.021.519/0001-55, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20102691800, por despacho em sessão de 29 de Março de 2.010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o ramo de atividade, onde era: Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Folha: 2/2

combustíveis, **passa a ter o seguinte ramo de atividade:** Comércio de produtos veterinários - medicamentos, rações, vacinas, soros, sais e suplementos minerais; insumos agrícolas - fertilizantes, sementes, agrotóxicos, espargos; máquinas e implementos agrícolas; peças para mecânica; Baterias; Filtros para combustível; Lonas; Cordas; Botinas; Óleos, Graxas e Lubrificantes; Representações comerciais; Prestadora de serviços fitossanitários; Produção, classificação e certificação de sementes; Compra e venda de cereais e leguminosas; Prestação de serviços de secagem, armazenagem e classificação de cereais e leguminosas; Serviços de Terraplanagem; Transporte rodoviário de cargas; Importadora e exportadora de grãos e leguminosas; Empacotamento e comercialização de feijão; Industrialização de trigo e Comercialização de derivados; Transportador revendedor retalhista de combustíveis; atividade pecuária de cria, recria e engorda de gado bovino; compra e venda de gado bovino.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida – PR., 30 de Julho de 2.010

RENEU RAFAEL COLFERAI

JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:

CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91



Mari Lazzari
RG 4.368.742-4
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

RENEU RAFAEL COLFERAI, Brasileiro, Natural de Guaporé-RS, Casado por Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 0.676.333-2 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 091.810.249-91 e **JACI LURDES COLFERAI**, Brasileira, Natural de Coronel Vivida-PR, Casada por Comunhão Universal de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Machado Gomes, 103, Bairro Jardim Frizon, em Coronel Vivida, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.308.465-3 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 441.428.979-34, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome de: **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, 789, Centro, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o número 75.021.519/0001-55, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021290-1 por despacho em sessão de 02 de Setembro 1.980 e última alteração contratual sob nº 20109020952, por despacho em sessão de 03 de Setembro de 2.010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato alterado o endereço da Filial 03 inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0004-06 e NIRE 419.0042103-1, estabelecida na Rua Carlos Gomes, número 43, Bairro Centro, Cidade de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, **passando para o seguinte endereço:** Avenida Iguaçu, número 843, Centro, cidade de Manguueirinha, estado do Paraná, CEP. 85.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Constituição, consolidadas na Trigésima Quarta Alteração Contratual, e demais alterações não modificadas por este instrumento.

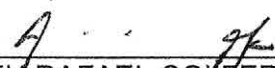
CONFERE COM O ORIGINAL

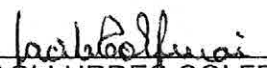
EM 23/09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

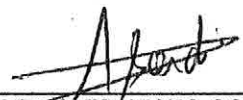
Coronel Vivida – PR., 22 de Maio de 2.012


RENE RAFAEL COLFERAI


JACI LURDES COLFERAI

Testemunhas:


CIDICLEI NICHELLE
RG: 5.003.416-0/SSP/PR
CPF: 7697.214.689-68

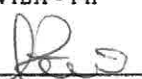

ADEMIR ERNESTO SORDI
RG: 4.256.448-6/SSP/PR
CPF: 603.363.319-91




Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA
CNPJ: 75.021.519/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:00:30 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2014.

Código de controle da certidão: **A4A8.DB78.B6F6.6C5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11035235-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.021.519/0003-17** ✓

Nome: **SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA**

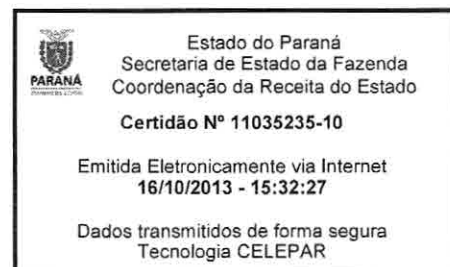
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/02/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

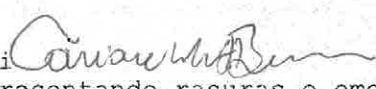
CERTIDÃO Nº 1307 / 2013

Cadastro...: 340000006560
Nome.....: SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA ✓
Endereço...: BR 373
Bairro.....: PAR.IND.JOAO AGNOLIN 0
CPF/CNPJ...: 75.021.519/0003-17 ✓

Finalidade:Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Municipal, constatamos existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

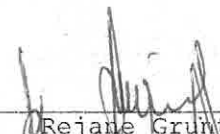
REF. DÉBITOS PARCELADOS:

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constata-das, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 22/01/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Coronel Vivida, 22 de Outubro de 2013.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332013-14021519

Nome: SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA ✓

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.

Válida até 16/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓****Inscrição:** 75021519/0001-55, 75021519/0001-55**Razão Social:** SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA ✓**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 789 / CENTRO / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2013 a 07/11/2013 ✓**Certificação Número:** 2013100910590122372220

Informação obtida em 09/10/2013, às 10:59:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75021519/0003-17 ✓
Razão Social: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA ✓
Endereço: ROD BR 373 SN KM 97 / SEDE / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2013 a 07/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100910590122372220

Informação obtida em 22/10/2013, às 09:37:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA

CNPJ 75.021.519/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 22 de Outubro de 2013, 15:16:37

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 422 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua Três Poderes s/n - Centro
85620-000 Coronel Vivida - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0021290-1	75.021.519/0001-55	02/09/1980	01/06/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 789, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS- MEDICAMENTOS, RAÇÕES, VACINAS, SOROS, SAIS E SUPLEMENTOS MINERAIS; INSUMOS AGRÍCOLAS; FERTILIZANTES, SEMENTES, AGROTÓXICOS, ESPURGOS; MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; PEÇAS PARA MECÂNICA; BATERIAS; FILTROS PARA COMBUSTÍVEL; LONAS; CORDAS; BOTINAS; ÓLEOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; PRESTADORA DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS; PRODUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE SEMENTES; COMPRA E VENDA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SECAGEM, ARMAZENAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; IMPORTADORA E EXPORTADORA DE GRÃOS; EMPACOTAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE FEIJÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE TRIGO E COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS; ATIVIDADE DE PECUARIADE CRIA, RECREIA E ENGORDA DE GADO BOVINO; COMPRA E VENDA DE GADO BOVINO.			
Capital: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENEU RAFAEL COLFERAI 091.810.249-91	1.170.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JACI LURDES COLFERAI 441.428.979-34	130.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/03/2013	Número: 20130430404	REGISTRO ATIVO	
Ato: NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 75.021.519/0002-36			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)			
AVENIDA CASTELO BRANCO, 1127 - TERREO, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de outubro de 2013

13/617017-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0021290-1

CNPJ

75.021.519/0001-55

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 41 9 0033847-8

CNPJ: 75.021.519/0003-17

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 373 KM 97, CORONEL VIVIDA, PR, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0042103-1

CNPJ: 75.021.519/0004-06

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA IGUAÇU, 843, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL

4 - NIRE: 41 9 0044473-1

CNPJ: 75.021.519/0005-89

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA PR 469 KM 1,5, S/N, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL

5 - NIRE: 41 9 0044485-5

CNPJ: 75.021.519/0007-40

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ROMARIO MARTINS, 425, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

6 - NIRE: 41 9 0050239-1

CNPJ: 75.021.519/0008-21

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA PADRE ANCHIETA, 194, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

7 - NIRE: 41 9 0054848-1

CNPJ: 75.021.519/0009-02

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 250, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270, BRASIL

8 - NIRE: 41 9 0054859-6

CNPJ: 75.021.519/0010-46

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 158 KM 485, SN, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

9 - NIRE: 41 9 0050866-7

CNPJ: 75.021.519/0011-27

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ACESSO DA PR 281 P/ SAO JOAO SAIDA P/SAO JORGE DOESTE S/N, RODOVIA, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000, BRASIL

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de outubro de 2013

13/617017-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinaturas manuais

Assinatura
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



145
58

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0021290-1	CNPJ 75.021.519/0001-55
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 10 - NIRE: 41 9 0106622-6 CNPJ: 75.021.519/0012-08	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD PR 483, KM 18 - LINHA GAUCHA, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 89.980-000, BRASIL	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de outubro de 2013

13/617017-0



S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7
SB
MA
Mauricio
Mauricio Lazzari
RG 4.359.742-6
Relizora





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 106/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 106/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato impeditivos e superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 25 de Outubro de 2013.


Reneu Rafael Colferai
CPF nº 091.810.249-91
(Sócio Adm)

San Rafael Sem. e Cereais Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Certidão nº: 37516220/2013

Expedição: 22/10/2013, às 11:42:30

Validade: 19/04/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.021.519/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envelope nº 02- Mobilização

Reação Química nº 306/2013



Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras aquisições de adubo tipo Fosfato Triplo com P_2O_5 e 10% de CA. Fósforo determinado em P_2O_5 solúvel em reação de ácido fosfórico com fosfato natural citrato neutro de amônio mais água moída e mínimo de 36% solúvel em água, densidade: De 1,0 a 1,2. Apresentação: Granulado branco ou cinzento, acondicionar boca com 50 Kg.

Empresa: San Rafael Sem. e Cereais Ltda

CNPJ: 75.021.519/0003-17

Data da liberação: 28 de Outubro de 2013

Valor da liberação: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 3562/13

Em: 28/10/13 às 08:43

2013
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 130/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P2O5 E 10% DE CA EM SACA COM 50 KG.

Aos 28 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 187/2013, Licitação nº 106/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA	03.788.547/0001-91	SIM
SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA	R\$ 86.490,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 86.490,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

[Signature]

[Signature]

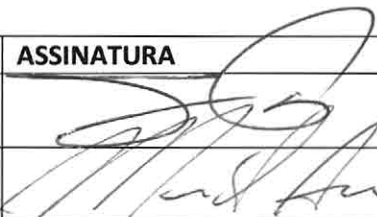
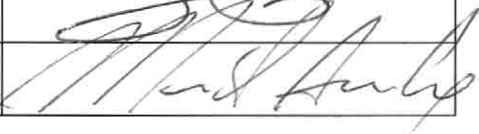


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

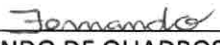


Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA	Genezio Boldori	
SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA	Marcelo Auache	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 187/2013 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM

Objeto: P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDA

Expedição: 14/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AGRISAFRA COMERCIO E INSUMOS LTDA	GENEZIO BOLDORI	Não Especificado	Sim
SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA	MARCELO AUACHE	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA		62,0000	-
	2	AGRISAFRA COMERCIO E INSUMOS LTDA		62,9000	1,45

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA		62,0000	-
	2	AGRISAFRA COMERCIO E INSUMOS LTDA		62,9000	1,45

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 187/2013 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM

Objeto: P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDA

Expedição: 14/10/2013

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5	SC	63,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA		62,0000	-
	2	AGRISAFRA COMERCIO E INSUMOS LTDA		62,9000	1,45

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SAN RAFAEL SEM.E CEREAIS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM 41% DE P2O5 E 10% DE	SC	62,0000

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

DATA: 14/10/13

ABERTURA: 28/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	62,00	86.490,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	86.490,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº537/2013

PROTOCOLO nº231/2013

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adubo tipo super fosfato triplo com P2O5 e 10% de CA. Fosforo determinado com P2O5 solúvel em reação de ácido fosfórico com fosfato natural citrato neutro de amônio mais água moído e mínimo de 36% solúvel em água, densidade: de 1,0 a 1,2 apresentação: granulado branco ou cinzento, acondicionado em saca com 50Kg, conforme discriminado no objeto do presente edital.

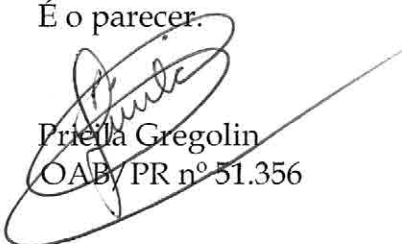
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

28 de outubro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 84.490,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

DATA: 14/10/13

ABERTURA: 28/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRIPLO COM P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLUVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLUVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 106/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	62,00	86.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	86.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiayini,
Prefeito Municipal.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.021.519/0001-55

Data da Emissão : 07/10/2013

Hora da Emissão : 16:00:30

Código de Controle da Certidão : A4A8.DB78.B6F6.6C5A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/10/2013, com validade até 05/04/2014.

[Página Anterior](#)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
28/10/2013 - 17:14:32

Informações do Documento

Certidão	11035235-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 75021519/0003-17 SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	16/10/2013 - 15:32:27
Data de Validade	13/02/2014

188
6

Certidões Emitidas

CGC: 75.021.519/0001-55 - SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1332013-14021519	17/09/2013	4	16/03/2014		
462013-14021519	27/03/2013	4	23/09/2013		
872012-14021519	17/09/2012	4	16/03/2013		
52012-14021519	11/04/2012	4	08/10/2012		
207722011-14021060	12/12/2011	4	09/06/2012		
141022011-14021060	23/08/2011	4	19/02/2012		
134992011-14021060	12/08/2011	5	08/02/2012		
84982011-14021060	20/05/2011	4	16/11/2011		
189542010-14021060	29/11/2010	4	28/05/2011		
72352010-14021060	11/05/2010	4	07/11/2010		
12362010-14021060	25/01/2010	4	24/07/2010		
132242009-14021060	01/09/2009	4	28/02/2010		
21492009-14021060	18/02/2009	4	17/08/2009		
112202008-14021060	21/11/2008	5	20/05/2009		
72022008-14021060	26/08/2008	4	22/02/2009		
7522008-14021060	23/01/2008	4	21/07/2008		
68922007-14021060	17/08/2007	4	13/02/2008		
17002007-14021060	07/03/2007	4	03/09/2007		
61152006-14021060	14/09/2006	4	13/03/2007		
21092006-14021060	07/04/2006	4	04/10/2006		
72822005-14021060	11/10/2005	4	09/04/2006		
52712005-14021060	30/07/2005	4	28/10/2005		
24172005-14021060	09/04/2005	4	29/09/2005*		
802005-14021060	07/01/2005	4	07/04/2005		
51912004-14021060	06/10/2004	4	04/01/2005		
34612004-14021060	04/07/2004	4	02/10/2004		
20632004-14021060	16/04/2004	4	15/07/2004		
12004-14021060	08/01/2004	4	07/04/2004		
56182003-14021060	06/10/2003	4	04/01/2004		
36552003-14021060	17/06/2003	4	15/09/2003		
21592003-14021060	13/04/2003	4	12/06/2003		
8842003-14021060	14/02/2003	4	15/04/2003		
632003-14021060	08/01/2003	4	09/03/2003		
51582002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
13702002-14021060	05/04/2002	4	04/06/2002		
972002-14021060	16/01/2002	4	17/03/2002		
28422001-14021060	24/07/2001	4	22/09/2001		



10282001-14021060	21/03/2001	4	20/05/2001
1772001-14021060	15/01/2001	4	16/03/2001
36152000-14624002	10/11/2000	4	09/01/2001
27902000-14624002	24/08/2000	4	23/10/2000
16642000-14624002	15/06/2000	4	14/08/2000
9192000-14624002	27/03/2000	4	26/05/2000
842000-14624002	20/01/2000	4	20/03/2000
23911999-14624002	10/11/1999	4	09/01/2000
14571999-14624002	03/08/1999	4	02/10/1999
I-154542	19/01/1999	4	18/07/1999
I-141721	31/08/1998	4	27/02/1999
H-574957	05/03/1998	4	01/09/1998

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

:: Histórico do Empregador

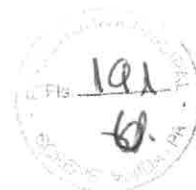
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75021519/0003-17

Razão Social: SAN RAFAEL SEMENTES E CEREAIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100910590122372220
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091617164823939417
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081908334602549161
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071708141360858045
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062114123227915240
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052413391715901907
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042215531356189148
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032516494046386405
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022115255689565510
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012414311201326400
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010317055588964808
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112610400889375671
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102213423574240450
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091709494071304328
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081313250430910280
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070916242099030617
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012	2012052210461389927442
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209530078725800
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109322456286724
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032314034795647436
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022309560769477709
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010708090834818899
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120917583414956855
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111015284075874130
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101416091515961476
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091316240210879299
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082511312037682303
29/07/2011	29/07/2011 a 27/08/2011	2011072912153787961864
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070416350298968005
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061013500661459690
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051308023952641320
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041318014515151361
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031410483493332500
11/02/2011	11/02/2011 a 12/03/2011	2011021115512406281971
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010615460825006160
06/12/2010	06/12/2010 a 04/01/2011	2010120615494943733108
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111015444331314921
20/10/2010	20/10/2010 a 18/11/2010	2010102009270103301749
09/09/2010	09/09/2010 a 08/10/2010	2010090912122199599731
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081017202457607070

19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071916260443670495
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062117514925212482
02/06/2010	02/06/2010 a 01/07/2010	2010060215511200909838
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051309352693683600
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041211204479711486
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030309113869164065
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020817123652455979
12/01/2010	12/01/2010 a 10/02/2010	2010011210490627185005



Resultado da consulta em 28/10/2013 às 17:12:47

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.021.519/0001-55

Certidão nº: 37516220/2013

Expedição: 22/10/2013, às 11:42:30

Validade: 19/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.021.519/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Publicações Leais

Caderno Integrante da Edição nº 5923 | Pato Branco, 6 de Novembro de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90/13

Processo nº 120965425

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Almôndega de Frango, Canjica Branca Cozida com Sachê de Leite em Pó, Carne Bovina Cozida, Carne Bovina Cozida Curada com Sal, Carne de Frango Cozida, Carne Suína Cozida, Doce de Leite em Pasta, Ervilha em Conserva, Extrato de Tomate Concentrado, Feijão Carioca Cozido, Feijão Preto Cozido, Milho Verde em Conserva, Molho de Tomate Tradicional com Cebola e Alho, Óleo de Soja Refinado).

Data: 21/11/2013

HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.559.530,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 89/13

Processo nº 120965417

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Alho Triturado, Arroz Parboilizado, Arroz Polido, Canjiquinha Fina ou Média, Cebola em Flocos ou Granulada, Chá Mate Tostado, Farinha de Milho Flocada, Fubá de Milho Comum e Sagu).

Data: 21/11/2013

HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.016.400,00 (nove milhões, dezessete mil e quatrocentos reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 91/13

Processo nº 120965433

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA (Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Alho Triturado, Arroz Parboilizado, Arroz Polido, Canjiquinha Fina ou Média, Cebola em Flocos ou Granulada, Chá Mate Tostado, Farinha de Milho Flocada, Fubá de Milho Comum e Sagu).

Data: 22/11/2013

HORAS: 09:30 hs

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.566.150,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de novembro de 2013

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda - PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços de exames de ultra-sonografia para atender a população do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014. Coronel Vívda, 01 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sílvio Vidal, 235 Centro - 85605-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 76.876.666/0001-47 www.scepb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3226-1378 / 3226-2782

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa: Decal Supermercados Ltda. situada na Rua Cleopátria, 154 Centro na cidade de Coronel Vívda - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de maio de novembro de dois mil e treze, às 18h30min (dezoito e trinta horas) no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda, situado na Rua Barão do Cerro Azul, 210 Centro na Cidade de Coronel Vívda - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Informações sobre jornada laboral dos funcionários;

b) Informações sobre as convenções coletivas;

c) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda convocação às 18h30min de mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 05 de novembro de 2013.

João M. Luiz Camargo - Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE FOMECIMENTO Nº 059/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.227.736/0001-60

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou até a data do término da garantia dos equipamentos objetos de contratação.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos, relacionados abaixo, para a terra municipal de distribuição de sinais, do tipo comunicação de dados/Internet, os quais foram quitados na manhã do dia 24 de 10 de 2013 pelos rates que antecedem ao temporal.

Item	Produto/descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	ACCES POINT OUTDOOR: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz; - Processador de 400 Mhz; - Memória RAM de 64 Mb SDRAM; - Memória Flash de 8 Mb - 1 Porta LAN - PoE; - Modulação TDMA e MIMO 2x2.	Unid.	06	R\$ 750,00	R\$ 4.560,00
02	ANTENA SETORIAL EXTERNA: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz - Ganho de 15dBi - Modulação TDMA e MIMO 2x2	Unid.	02	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
03	ACCES POINT OUTDOOR: - Frequência entre 5470 e 5825 Mhz; - Processador de 400 Mhz; - Memória RAM de 32 Mb SDRAM; - Memória Flash de 8 Mb; - Antena integrada de 1dBi dupla polarização 43 graus horizontal e 41 graus vertical.	Unid.	02	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
04	SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS LAN 1 PORTA WAN	Unid.	02	R\$ 685,50	R\$ 1.370,00
05	FONTES POE 24V	Unid.	03	R\$ 79,75	R\$ 239,25
06	NORREK 1200W 110V	Unid.	01	R\$ 565,00	R\$ 565,00
TOTAL					R\$ 9.690,00

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2013.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº 84/97 de 19.12.97 e com a Lei Municipal nº 1022/89 de 27.10.89

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Cristiano José Dandoli, que conta com 20 (vinte) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 9 (nove) para o nível 10 (dez) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº 1021/89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

Ver. Volmir Lasta
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 191/2013

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,25 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 22 de novembro de 2013, às 09h00 horas.

Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho - Paraná - Brasil. INFORMAÇÕES: Demais informações referentes ao edital deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR. licitacoespmi@yahoo.com.br ou pelo telefone nº (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

ABERTURA: 31/10/2013

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	56,96	10.612,80
02	CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	38,71	2.362,50
03	CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	45,93	14.079,90

Valor total estimado da licitação: R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

ABERTURA: 21/10/2013

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSADOUROS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDE E DO COMITÊ Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 11.888.998-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES - PROGRAMA PAIF/ICRS E 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIUSUS, CORRELATIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIUSUS (RESOLUÇÃO SEAS/PR Nº 150/2013), conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Valor total da licitação: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

ABERTURA: 21/10/2013

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLIO COM 20% DE CÁ FOSFÓRICO DETERMINADO COMO P205 SOLÚVEL EM REAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMÔNIO MAIS AGUA MOÍDO E MÍNIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE DE 1,0 A 1,2 APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACIONADO EM SACCA COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAN RAFAEL SEM E CEREJAS LTDA	82,00	86.490,00

Valor total da licitação: R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

ABERTURA: 26/10/2013

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLIO COM 20% DE CÁ FOSFÓRICO DETERMINADO COMO P205 SOLÚVEL EM REAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMÔNIO MAIS AGUA MOÍDO E MÍNIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE DE 1,0 A 1,2 APRESENTAÇÃO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACIONADO EM SACCA COM 50 KG, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 108/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAN RAFAEL SEM E CEREJAS LTDA	82,00	86.490,00

Valor total da licitação: R\$ 86.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 26 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

ABERTURA: 04/11/2013

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ECCO & LOPES LTDA ME	8,80	284,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
7	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
8	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
17	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
18	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
19	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
20	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
21	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
22	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
24	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
25	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
26	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
27	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
28	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
29	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
30	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
31	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
32	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
33	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
34	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
35	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
36	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
37	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
38	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
39	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
40	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
41	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
42	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	186,50
43	ECCO & LOPES LTDA ME	36,70	1

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0468

Página 20 / 144

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 117/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de cama para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor máximo total estimado é de R\$ 57.580,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 05 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

DATA: 09/10/13 ABERTURA: 23/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO 01 VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEDS E DO CONVENIO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 11.688.596-4, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - PROGRAMA PAIF/CRAS E VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA VIGIASUS, DECORRENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DO VIGIASUS (RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	25.800,00	25.800,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	35.800,00	35.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	61.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vívda, 31 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

DATA: 14/10/13 ABERTURA: 28/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBO TIPO SUPER FOSFATO TRÍPLO COM P2O5 E 10% DE CA. FOSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLÚVEL EM REACAO DE ACIDO FOSFORICO COM FOSFATO NATURAL CITRATO NEUTRO DE AMONIO MAIS AGUA MOIDO E MINIMO DE 36% SOLÚVEL EM AGUA, DENSIDADE: DE 1,0 A 1,2. APRESENTACAO: GRANULADO BRANCO OU CINZENTO, ACONDICIONADO EM SACA COM 50 KG ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 106/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	62,00	66.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	66.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 66.490,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 28 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

DATA: 17/10/13 ABERTURA: 04/11/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ECCO & LOPES LTDA ME	9,80	294,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
5	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
7	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
8	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
10	ECCO & LOPES LTDA ME	39,70	198,50
11	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	142,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	852,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	710,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.136,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.704,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	1.278,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	35,50	177,50
18	ECCO & LOPES LTDA ME	13,60	136,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	15,40	154,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
21	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
22	ECCO & LOPES LTDA ME	14,70	1.029,00
23	ECCO & LOPES LTDA ME	20,50	205,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	63,80	638,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	98,80	494,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	8,00	160,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	14,28	1.428,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	7,17	358,50
31	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
32	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
33	ECCO & LOPES LTDA ME	79,70	797,00
35	ECCO & LOPES LTDA ME	25,75	128,75
36	ECCO & LOPES LTDA ME	48,90	244,50
38	ECCO & LOPES LTDA ME	4,70	23,50
39	ECCO & LOPES LTDA ME	4,50	22,50
42	ECCO & LOPES LTDA ME	1,20	36,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	1,59	31,80
44	ECCO & LOPES LTDA ME	3,19	31,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	17.253,45

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.253,45 (dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03, 29, 30, 34, 37, 40, 41; sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vívda, 04 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda – PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços de exames de ultra-sonografia para atender a população do município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2014. Coronel Vívda, 01 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.